



PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2020

**CÓPIAS DE LEIS E
DECRETOS**

DE ABERTURA

DE

CRÉDITOS ADICIONAIS



PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

1 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto nº00001/20 de 02 de Janeiro de 2020.....	R\$ 1.512.684,99
Decreto nº00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020.....	R\$ 198.255,02
Decreto nº00003/20 de 02 de Março de 2020.....	R\$ 503.080,96
Decreto nº00004/20 de 01 de Abril de 2020.....	R\$ 502.497,00
Decreto nº00005/20 de 04 de Maio de 2020.....	R\$ 674.000,00
Decreto nº00006/20 de 01 de Junho de 2020.....	R\$ 3.189.125,83
Decreto nº00007/20 de 01 de Julho de 2020.....	R\$ 2.314.172,03
Decreto nº00008/20 de 03 de Agosto de 2020.....	R\$ 3.887.600,00
Decreto nº00009/20 de 01 de Setembro de 2020.....	R\$ 2.882.179,47
Decreto nº00010/20 de 01 de Outubro de 2020.....	R\$ 7.642.494,30
Decreto nº00011/20 de 03 de Novembro de 2020.....	R\$ 5.059.462,82
Decreto nº00012/20 de 01 de Dezembro de 2020.....	R\$ 4.893.984,88

Soma dos Créditos Suplementares.....R\$ 33.259.537,30

2 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto nº020301/20 de 02 de Março de 2020.....	R\$ 5.028.372,43
Decreto nº010401/20 de 01 de Abril de 2020.....	R\$ 321.000,00
Decreto nº040501/20 de 04 de Maio de 2020.....	R\$ 1.045.871,71
Decreto nº010601/20 de 01 de Junho de 2020.....	R\$ 2.338.515,96
Decreto nº010701/20 de 01 de Julho de 2020.....	R\$ 1.061.264,50
Decreto nº010801/20 de 03 de Agosto de 2020.....	R\$ 1.416.595,19
Decreto nº010901/20 de 01 de Setembro de 2020.....	R\$ 1.768.000,00
Decreto nº011001/20 de 01 de Outubro de 2020.....	R\$ 597.452,38
Decreto nº031101/20 de 03 de Novembro de 2020.....	R\$ 1.247.489,81
Decreto nº011201/20 de 01 de Dezembro de 2020.....	R\$ 1.763.928,29

Soma dos Créditos Especiais.....R\$ 16.588.490,27

3 – OFÍCIOS

Ofício nº00001/20 de 02 de Janeiro de 2020.....	R\$ 1.404.422,95
Ofício nº00002/20 de 02 de Março de 2020.....	R\$ 59.435,28
Ofício nº00003/20 de 01 de Abril de 2020.....	R\$ 163.100,00
Ofício nº00004/20 de 04 de Maio de 2020.....	R\$ 1.525.233,42
Ofício nº00005/20 de 01 de Junho de 2020.....	R\$ 927.690,00
Ofício nº00006/20 de 01 de Julho de 2020.....	R\$ 857.000,00
Ofício nº00007/20 de 03 de Agosto de 2020.....	R\$ 1.320.000,00
Ofício nº00008/20 de 01 de Setembro de 2020.....	R\$ 2.041.083,44
Ofício nº00009/20 de 01 de Outubro de 2020.....	R\$ 21.000,00
Ofício nº00010/20 de 01 de Dezembro de 2020.....	R\$ 465.822,35

Soma dos Ofícios.....R\$ 8.784.787,44



4 – CRÉDITOS ABERTO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Soma dos Créditos Suplementares Abertos Pela Câmara.....R\$ 186.250,00

TOTAL GERAL.....R\$ 186.250,00

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, em
31 de dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00001/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.684,99 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

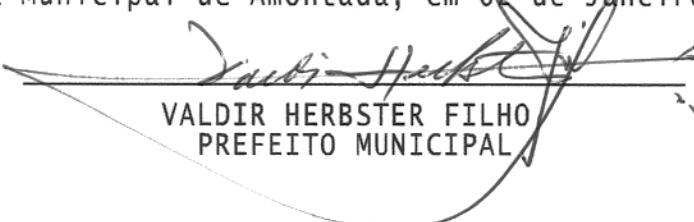
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.684,99 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.512.684,99 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 02 de Janeiro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02
de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
4.4.90.52.00	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	45.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Amontada		45.000,00
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00	3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	84.200,00
3.3.90.92.00	3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	23.257,63
12 361 0600 2.010	12 361 0600 2.010 Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.92.00	3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	340.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		447.457,63
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.92.00	3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	55.000,00
3.3.90.39.00	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	70.000,00
10 302 0403 2.030	10 302 0403 2.030 Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.11.00	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	234.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Anul.dotação

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		374.000,00
	PARA:		
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário	Anul.dotação	12.000,00
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.400,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia		27.400,00
	PARA:		
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		100.000,00
	PARA:		
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
3.1.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	13.876,36
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	16.000,00
	TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA		29.876,36

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

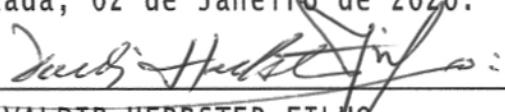
DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	121.000,00
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb		121.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	207.000,00
3.3.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.016,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finan		257.016,00
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais. 3.3.50.43.00 Subvenções sociais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	18.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		43.000,00
PARA:			
18 122 1300 2.067	20 01. Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	460,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		10.460,00
04 122 0100 2.069	PARA: 21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	56.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		56.000,00
27 122 0100 2.076	PARA: 23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.3.90.30.00 1001000000	Material dê consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.475,00
	TOTAL Secretaria da cultura do Esp. e do la		1.475,00
	TOTAL GERAL		1.512.684,99

Amontada, 02 de Janeiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02
de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
4.4.90.51.00	10001000000 Obras e instalações Recurso Ordinário		45.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			45.000,00
DE:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	11110000000 Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.04.00	11110000000 Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
3.3.90.13.00	11110000000 Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.36.00	11110000000 Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.600,00
3.3.90.39.00	11110000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		16.857,63
3.3.90.93.00	11110000000 Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trâns. - Educação		10.000,00
12 361 0600 2.008	4.4.90.52.00	Manutenção do Ensino Fundamental Equipamentos e material permanente	
	11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	10.000,00
12 361 0600 2.010	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% Obrigações patronais	
	11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	340.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			427.457,63

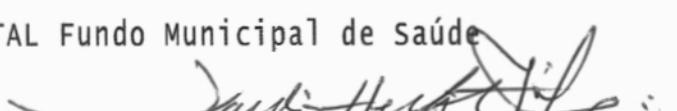
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			20.000,00
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		100.000,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		104.000,00
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		100.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			319.000,00
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			55.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

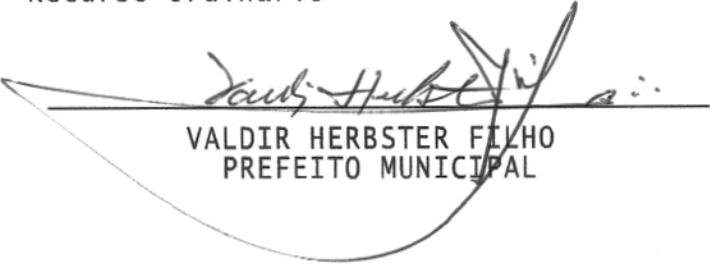
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 10001000000 Recurso Ordinário		20.000,00
	3.1.91.13.00 Obrigações patronais 10001000000 Recurso Ordinário		12.000,00
	3.3.90.13.00 Obrigações patronais 10001000000 Recurso Ordinário		20.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10001000000 Recurso Ordinário		30.000,00
08 243 0204 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 10001000000 Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0202 2.049	Implantação do Bolsão Amontada sem Miséria. 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas 10001000000 Recurso Ordinário		20.000,00
08 244 0203 2.051	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial (A.E.PETI) 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 10001000000 Recurso Ordinário		15.400,00
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia			127.400,00
DE:			
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10001000000 Recurso Ordinário		29.876,36
TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA			29.876,36
DE:			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 10001000000 Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		101.000,00
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		10.000,00
DE:			121.000,00
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		30.000,00
3.1.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário		20.000,00
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		55.000,00
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.18.00 1001000000	Auxílio financeiro a estudantes Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		3.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		9.016,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		80.000,00
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		5.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finançade:		257.016,00
04 122 0100 17 01. 2.063	Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.1.90.96.00 10001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.04.00 10001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.14.00 10001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		3.000,00
3.3.90.31.00 10001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00 10001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.93.00 10001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 10001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.61.00 10001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		5.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion de:		43.000,00
18 122 1300 20 01. 2.067	Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA		
3.3.90.92.00 10001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.93.00 10001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		460,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		10.460,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

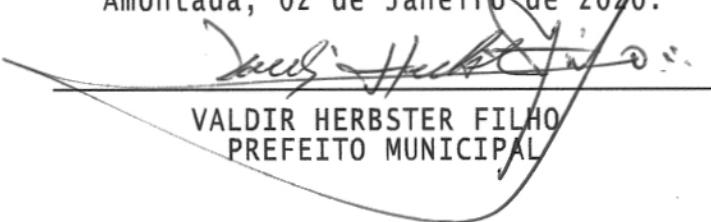
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02
de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		56.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			56.000,00
DE:			
27 122 0100 2.076	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		1.475,00
TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la			1.475,00
TOTAL GERAL			1.512.684,99

Amontada, 02 de Janeiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00002/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 198.255,02 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

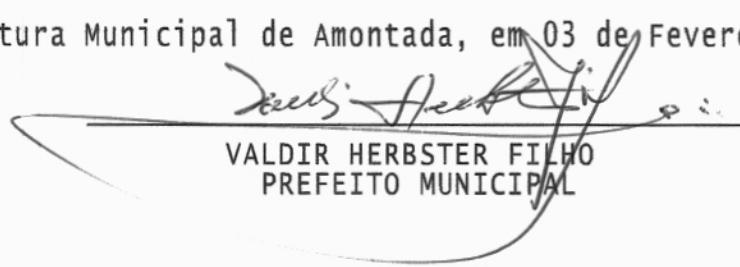
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 198.255,02 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$198.255,02 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Fevereiro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03
de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI
01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal reguis 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	15.000,00
			3.900,00
			3.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			21.900,00
PARA:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	53.095,02
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			53.095,02
PARA:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 10010000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	7.000,00
08 244 0203 2.051	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial (A.E.PETI) 3.3.90.30.00 Material de consumo 13110000000 Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			8.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais. 3.3.50.43.00 Subvenções sociais 10010000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	14.260,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		29.260,00
PARA:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		1.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		5.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		80.000,00
	TOTAL GERAL		198.255,02


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03
de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI
01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Amontada, 03 de Fevereiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.50.41.00 1111000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.04.00 1111000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.900,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			21.900,00
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		8.095,02
3.1.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.1.91.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.18.00 1211000000	Auxílio financeiro a estudantes Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			53.095,02

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03
de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI
01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes 10001000000 Recurso Ordinário		7.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		7.000,00
DE:			
08 243 0204 2.057	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manut. das Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 13110000000 Transferência de Recurso do FNAS		1.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		1.000,00
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut. das Ativid. da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais. 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 10001000000 Recurso Ordinário		9.260,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 10001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições 10001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física 10001000000 Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais		29.260,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas 10001000000 Recurso Ordinário		1.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03
de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI
01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Gabinete do Prefeito		1.000,00
DE:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1001000000 Recurso Ordinário		3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas 1001000000 Recurso Ordinário		2.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		5.000,00
DE:			
27 812 1901 1.041	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 Obras e instalações 1001000000 Recurso Ordinário		80.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		80.000,00
	TOTAL GERAL		198.255,02

Amontada, 03 de Fevereiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00003/20, de 02 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 503.080,96 (Quinhentos e Três Mil, Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

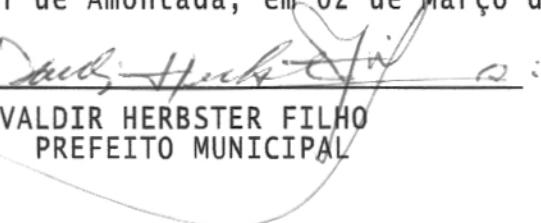
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 503.080,96 (Quinhentos e Três Mil, Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$503.080,96 (Quinhentos e Três Mil, Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 02 de Março de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02
de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
4.4.90.52.00 10001000000	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00 11110000000	3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	10.000,00
12 361 0600 2.010	3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	806,96
12 365 0610 2.018	12 361 0600 2.010 Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00 11130000000	3.3.90.30.00 Material de consumo 11130000000 Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			
PARA:			
10 302 0403 2.030	07 01. Secretaria de Saúde Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.3.90.30.00 12140000000	3.3.90.30.00 Material de consumo 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	66.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 244 0202 2.044	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.200,00
08 244 0202 2.045	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.		
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	74,00
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia			15.274,00
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.50.43.00 1001000000	Subvenções sociais Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion			8.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

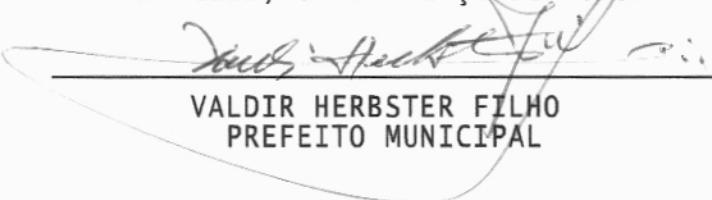
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02
de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do Ia		10.000,00
	TOTAL GERAL		503.080,96

Amontada, 02 de Março de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		60.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Amontada		60.000,00
DE:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.91.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
3.3.90.47.00 1111000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
3.3.90.48.00 1111000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		806,96
12 361 0600 2.008	12 3.90.92.00 1111000000 Manutenção do Ensino Fundamental Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
4.4.90.61.00 1111000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
4.6.90.71.00 1111000000	Principais da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
12 361 0600 2.010	12 3.1.90.04.00 1111000000 Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		90.000,00
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		90.000,00
12 365 0610 2.018	12 3.3.90.14.00 1113000000 Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil - 40%. Diárias - civil Transferência do FUNDEB 40%		3.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Educação		273.806,96
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.1.90.13.00	1111000000 Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.1.90.92.00	1111000000 Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.39.00	1111000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		40.000,00
DE:			
10 301 0400 2.028	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS		
3.3.90.30.00	1214000000 Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		28.000,00
3.3.90.39.00	1214000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		8.000,00
10 302 0403 2.030	10 302 0403 2.030 Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.91.13.00	1214000000 Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
3.3.90.39.00	1214000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		66.000,00
DE:			
08 244 0202 1.009	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Assistência Social		
4.4.90.51.00	1001000000 Obras e instalações Recurso Ordinário		11.274,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		11.274,00
DE:			
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado 1001000000	Recurso Ordinário	4.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		4.000,00
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000	Recurso Ordinário	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais 1001000000	Recurso Ordinário	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000	Recurso Ordinário	1.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		8.000,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria 1001000000	Recurso Ordinário	30.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		30.000,00
DE:			
13 391 0700 1.037	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000	Recurso Ordinário	10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

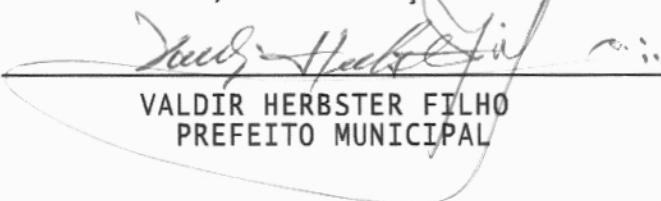
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02
de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do Ia		10.000,00
	TOTAL GERAL		503.080,96

Amontada, 02 de Março de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00004/20, de 01 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 502.497,00 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

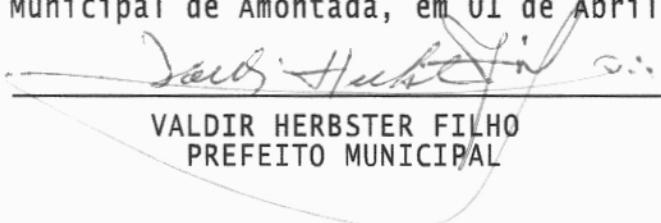
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 502.497,00 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$502.497,00 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Abril de 2020

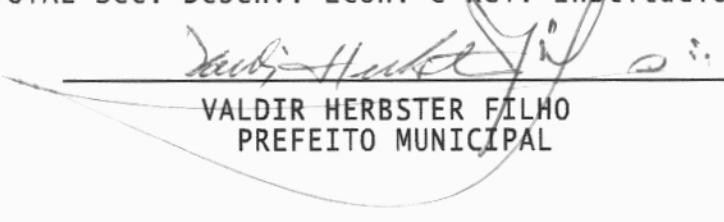

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal reguis 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	18.600,00
			100,00
	TOTAL Secretaria de Educação		18.700,00
PARA:			
10 301 0400 2.027	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	
			400.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		400.000,00
PARA:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 10010000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	
			8.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		8.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais. 3.3.50.43.00 Subvenções sociais 10010000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	
			10.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		10.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

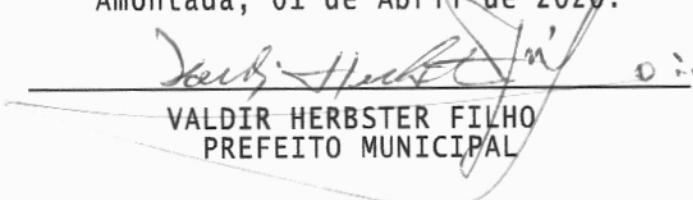
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		20.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	35.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		45.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	797,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		797,00
	TOTAL GERAL		502.497,00

Amontada, 01 de Abril de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANÚLAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.1.90.96.00 11110000000	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.50.43.00 11110000000	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.30.00 11110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.700,00
3.3.90.35.00 11110000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			18.700,00
DE:			
10 301 0400 2.027	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.13.00 12110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.3.90.30.00 12110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
3.3.90.46.00 12110000000	Auxílio alimentação Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			100.000,00
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 12110000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
3.1.90.11.00 12110000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00 1211000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde		40.000,00
3.3.90.47.00 1211000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		60.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		300.000,00
DE:			
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		4.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		4.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		8.000,00
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut. das Ativid. da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		7.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		2.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		1.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		10.000,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		20.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Gabinete do Prefeito		20.000,00
DE:			
20 451 1500 1.033	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Construção/Reforma/Ampliação de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 Obras e instalações 1001000000 Recurso Ordinário		45.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		45.000,00
DE:			
27 122 0100 2.076	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.1.90.96.00	3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis 1001000000 Recurso Ordinário		797,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		797,00
	TOTAL GERAL		502.497,00

Amontada, 01 de Abril de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00005/20, de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

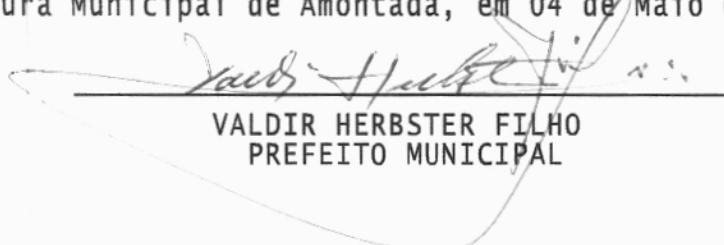
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 04 de Maio de 2020

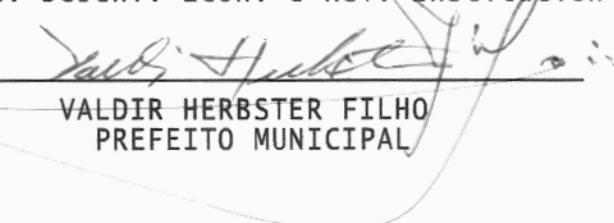

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.96.00 1111000000	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	19.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		19.000,00
PARA:			
10 302 0403 2.030	07 01. Secretaria de Saúde Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	450.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	61.000,00
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	45.000,00
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	29.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		615.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		5.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

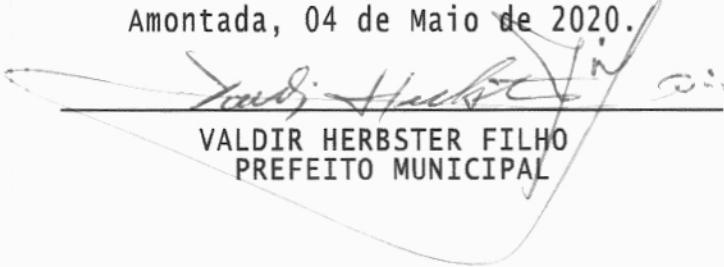
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		20.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		10.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		5.000,00
	TOTAL GERAL		674.000,00

Amontada, 04 de Maio de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 363 0601 2.013	05 01. Secretaria de Educação Manutenção de Programa de Apoio do Ensino Médio/Profissionalizante 3.3.90.30.00 Material de consumo 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.000,00
3.3.90.36.00 11110000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.000,00
3.3.90.39.00 11110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.000,00
12 364 0611 2.014	12 364 0611 2.014 Manutenção de Programas de Apoio do Ensino Superior 3.3.90.30.00 Material de consumo 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.36.00 11110000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00 11110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
4.4.90.52.00 11110000000	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			19.000,00
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		150.000,00
10 301 0400 2.027	10 301 0400 2.027 Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		11.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 1211000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
	3.3.90.46.00 1211000000 Auxílio alimentação Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
10 301 0400 2.028	Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS		
	3.1.90.04.00 1214000000 Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.1.90.11.00 1214000000 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 301 0400 2.029	Manutenção do Programa de Compensação de Especificidades Regionais		
	3.3.90.30.00 1214000000 Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.3.90.36.00 1214000000 Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.3.90.39.00 1214000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	4.4.90.52.00 1214000000 Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
	3.1.90.13.00 1211000000 Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
	3.1.91.13.00 1214000000 Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
	3.3.90.13.00 1211000000 Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
	3.3.90.39.00 1211000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
	3.3.50.41.00 1214000000 Contribuições Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.91.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		541.000,00
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde	20.000,00
	3.3.90.32.00 1211000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde	44.000,00
	3.3.90.33.00 1211000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		74.000,00
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
	3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	2.000,00
	3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	3.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		5.000,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário	20.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

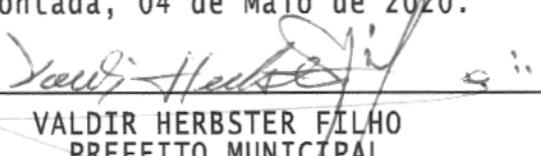
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Gabinete do Prefeito		20.000,00
DE:			
20 608 1300 2.073	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca		
4.4.90.52.00	Apoio as Atividades Produtivas		
10001000000	Equipamentos e material permanente		
	10001000000	Recurso Ordinário	10.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		10.000,00
DE:			
27 122 0100 2.076	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer		
3.3.90.35.00	Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
10001000000	Serviços de consultoria		
	10001000000	Recurso Ordinário	5.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		5.000,00
	TOTAL GERAL		674.000,00

Amontada, 04 de Maio de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00006/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 3.189.125,83 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

o(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

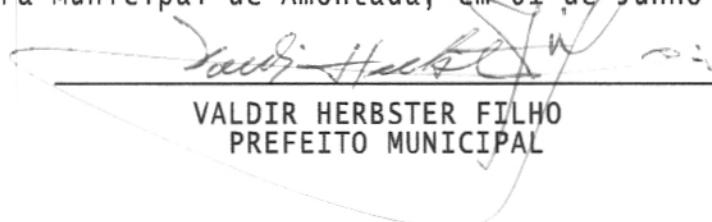
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.189.125,83 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.189.125,83 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Junho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	18.500,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11130000000 Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	20.000,00
12 365 0610 2.018	12 365 0610 2.018 Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil- 40%. 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 11130000000 Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	6.000,00
			27.826,50
			100,00
			2.040,00
	TOTAL Secretaria de Educação		74.466,50
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	10.000,00
10 301 0400 2.027	10 301 0400 2.027 Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.823,15
			269.898,79


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0402 1.005 4.4.90.51.00 1215000000	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde Obras e instalações Transferência SUS Bloco de investimento	Anul.dotação	
10 302 0403 2.030 3.3.90.30.00 1214000000	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	90.000,00
10 303 0405 2.033 3.3.90.30.00 1211000000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica. Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	126.000,00
10 305 0408 2.034 3.1.90.04.00 1211000000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde. Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	11.353,59
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		636.075,53
PARA:			
10 122 0100 2.035 3.3.90.39.00 1211000000	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		2.000,00
PARA:			
08 122 0100 2.036 3.1.90.11.00 1001000000	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário	Anul.dotação	8.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	Anul.dotação	26.521,69
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família	Anul.dotação	
3.3.90.36.00 1311000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	20.400,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	800,00
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)	Anul.dotação	29.100,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
08 244 0202 2.045	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.	Anul.dotação	
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.054,00
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"	Anul.dotação	
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	700,00
08 334 0500 2.055	Manut.do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACÉSSUAS.	Anul.dotação	
3.3.90.36.00 1311000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			200.575,69
PARA:			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	105.274,97

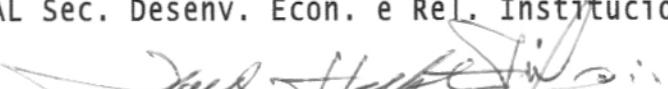
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb		175.274,97
	PARA:		
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	310.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinario	Anul.dotação	17.160,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.859,80
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		388.019,80
	PARA:		
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	17.800,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	8.948,33
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		51.748,33


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 122 0100 18 01. 2.064	Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.1.90.04.00 1410000001	Contratação por tempo determinado RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.30.00 1410000001	Material de consumo RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.35.00 1410000001	Serviços de consultoria RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	30.000,00
09 272 0301 2.066	Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.01.00 1410000001	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	1.500.000,00
TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor			1.577.000,00
PARA:			
18 122 1300 20 01. 2.067	Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros Serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	17.400,00
TOTAL Autarquia do Meio Ambiente			17.400,00
PARA:			
04 122 0100 21 01. 2.069	Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.565,01
TOTAL Gabinete do Prefeito			17.565,01
PARA:			
04 122 0100 22 01. 2.072	Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		15.000,00
25 01. 26 122 0100 2.078	Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	34.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		34.000,00
	TOTAL GERAL		3.189.125,83

Amontada, 01 de Junho de 2020.

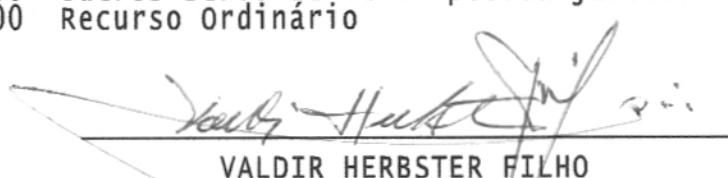

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0600 2.011	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.140,00
TOTAL Secretaria de Educação			2.140,00
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0600 2.023	Dist.de Fardamento Escolar para Alunos da Rede de Ens. Infantil e Fundamental.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			72.326,50
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			200.000,00
			50.000,00
			50.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0402 1.005	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12150000000	Transferência SUS Bloco de investimento		50.000,00
10 302 0403 1.007	Construção/Reforma de Hospital		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000000	Transferência SUS Bloco de investimento		40.000,00
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000000	Recurso Órdinário		65.898,79
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		11.353,59
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		27.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacéutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000000	Transferência SUS Bloco de custeio		23.823,15
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			548.075,53
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
12110000000	Obrigações patronais		
3.3.90.13.00	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
12110000000	Obrigações patronais		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.3.90.33.00 1211000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.35.00 1211000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
4.6.90.71.00 1211000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
DE: TOTAL Fundo Municipal de Saúde			90.000,00
08 243 0204 2.039 3.3.90.30.00 1001000000	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção do Conselho Tutelar Material de consumo Recurso Ordinário		17.475,69
08 244 0202 1.010 4.4.90.51.00 1311000000	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS Obras e instalações Transferência de Recurso do FNAS		83.100,00
08 481 1101 1.011 4.4.90.51.00 1001000000	Const. e Implantação de Habitações Rurais. Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
08 482 1101 1.012 4.4.90.51.00 1001000000	Const. e Implantação de Habitações Urbanas. Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
DE: TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			200.575,69
15 451 1002 1.017 4.4.90.51.00 1001000000	12 01. Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana Implantação e Recuperação de Pavimentação Asfáltica Obras e instalações Recurso Ordinário		175.274,97

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb		175.274,97
DE:			
04 122 0100 16 01. 2.062	Sec.do Planej.Administração e Finanças		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	de Planejamento e Finanças		
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais		
	Recurso Ordinário		
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		27.800,00
	Recurso Ordinário		
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria		5.000,00
	Recurso Ordinário		
3.3.90.48.00 1001000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00
	Recurso Ordinário		
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições		5.000,00
	Recurso Ordinário		
			20.219,80
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		63.019,80
DE:			
09 272 0301 18 01. 2.066	Instituto de Previdência dos Servidores		
	Custeio de Aposentarias e Pensões do		
	RPPS.		
3.1.90.05.00 1410000001	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
			1.577.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		1.577.000,00
DE:			
18 122 1300 20 01. 2.068	Autarquia do Meio Ambiente		
	Manutenção do Conselho Municipal de		
	Defesa do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário		
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção		3.400,00
	Recurso Ordinário		
			1.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		4.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		9.000,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		17.400,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		69.313,34
	TOTAL Gabinete do Prefeito		69.313,34
DE:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		15.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		15.000,00
DE:			
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		14.000,00
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		34.000,00
DE:			
28 843 2000 0.002	88 01. Obrigações do Tesouro Municipal Amortização da Dívida Pública - INSS		
3.2.90.21.00 1001000000	Juros sobre a dívida por contrato Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

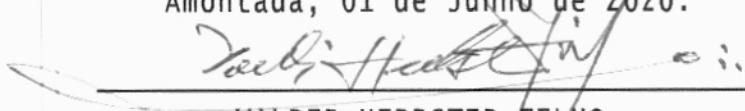
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 01
de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
28 843 2000 0.003 4.6.91.71.00 1001000000	Amortização da Dívida Pública - FMSS Principal da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário		310.000,00
28 843 2000 0.005 4.6.90.71.00 1001000000	Amortização da Dívida Pública - IBAMA Principal da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Obrigações do Tesouro Municipal		325.000,00
	TOTAL GERAL		3.189.125,83

Amontada, 01 de Junho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00007/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.172,03 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

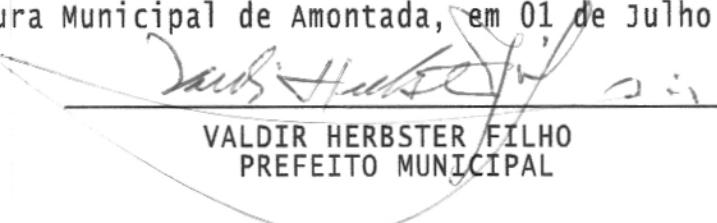
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.172,03 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.314.172,03 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Julho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.1.90.96.00 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação	18.700,00
12 122 0100 2.002	3.3.90.30.00 1111000000 Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação	30.000,00	
12 122 0100 2.002	3.3.90.39.00 1111000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação	110.000,00	
TOTAL Secretaria de Educação			158.700,00
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.11.00 1211000000 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação	80.000,00
10 122 0100 2.024	3.3.90.39.00 1211000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação	160.000,00	
10 301 0400 2.027	10 301 0400 2.027 Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde	3.3.90.30.00 1214000000 Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio Anul.dotação	150.000,00
10 301 0402 1.005	10 301 0402 1.005 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde	4.4.90.51.00 1215000000 Obras e instalações Transferência SUS Bloco de investimento Anul.dotação	60.152,14
10 302 0403 1.007	10 302 0403 1.007 Construção/Reforma de Hospital	4.4.90.51.00 1001000000 Obras e instalações Recurso Ordinário Anul.dotação	57.219,89
10 302 0403 2.030	10 302 0403 2.030 Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.	3.3.90.30.00 1211000000 Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação	70.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 303 0405 2.032	1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio 3.3.90.30.00 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacéutica	Anul.dotação	230.000,00
	1211000000 Material de consumo		
	1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		837.372,03
	PARA:		
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
	10001000000 Material de consumo		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	35.000,00
	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	12.000,00
08 244 0100 2.041	09 01. Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	25.000,00
08 244 0202 2.044	09 01. Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	18.600,00
08 244 0202 2.045	09 01. Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.		
	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia		116.600,00
	PARA:		
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das obras e da Infraestrutura Urbana 3.3.90.04.00 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
	10001000000 Contratação por tempo determinado		
	10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	70.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 1000 2.060	3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.500,00
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb		220.500,00
	PARA:		
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	340.000,00
	3.3.90.30.00 Material de consumo 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	90.000,00
	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		542.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
	3.3.50.43.00 Subvenções sociais 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	27.000,00
	3.3.90.30.00 Material de consumo 10001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		37.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 122 0100 2.064	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	8.000,00
18 122 1300 2.067	3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	29.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		37.000,00
PARA:			
18 122 1300 2.067	20 01. Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
18 122 1300 2.067	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		21.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
04 122 0100 2.072	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		40.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	116.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

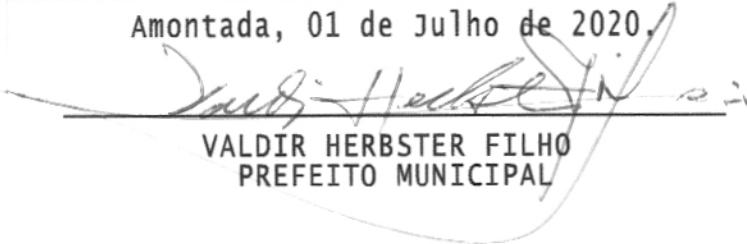
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00	
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		146.000,00	
	PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer			
	3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	90.000,00
	3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		100.000,00	
	PARA:			
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT			
	3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	58.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		58.000,00	
	TOTAL GERAL		2.314.172,03	

Amontada, 01 de Julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

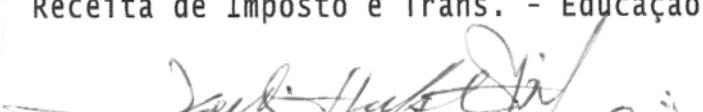
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 122 0100 2.002	05.01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.91.00 Sentenças judiciais 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.91.13.00 11110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
3.3.90.04.00 11110000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.18.00 11110000000	Auxílio financeiro a estudantes Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.32.00 11110000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.33.00 11110000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.700,00
4.4.90.61.00 11110000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12 122 0100 2.003	Manutenção de Outros Programas Educacionais. 3.3.90.36.00 11110000000 Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00 11110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
4.4.90.52.00 11110000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
12 122 0100 2.004	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados 3.3.90.14.00 11110000000 Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
3.3.90.30.00 11110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.14.00 1111000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.91.00 1111000000	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.93.00 1111000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.91.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
DE: TOTAL Secretaria de Educação			123.700,00
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.1.90.04.00 1111000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.90.91.00 1111000000	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.91.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.47.00 1111000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.92.00 1111000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.61.00 1111000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
4.6.90.71.00 1111000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		35.000,00
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	100.000,00
	3.1.91.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
	3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	40.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	57.219,89
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
	3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	80.000,00
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	45.000,00
	3.1.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	10.000,00
	3.3.50.41.00 1214000000	Contribuições Transferência SUS Bloco de custeio	5.000,00
	3.3.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio	5.000,00
	3.3.90.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio	2.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1214000000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.32.00 1214000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
3.3.90.47.00 1214000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		3.000,00
3.3.90.92.00 1214000000	Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.93.00 1214000000	Indenizações e restituições Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
4.4.90.52.00 1214000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
10 301 0400 2.028	Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00
3.3.90.14.00 1214000000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		2.500,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
3.3.90.36.00 1214000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
4.4.90.52.00 1214000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 301 0402 1.005	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		50.000,00
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
10 301 0402 1.006	Implantação de Academia de Saúde Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

	DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		50.000,00
10 302 0403 2.030	3.1.90.04.00	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. Contratação por tempo determinado		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
	3.1.90.13.00	obrigações patronais		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
	3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		10.152,14
	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 303 0405 2.032	3.3.90.36.00	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
	1214000000	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	3.3.90.39.00	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 305 0408 2.034	3.1.90.04.00	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
	1214000000	Contratação por tempo determinado		
	4.4.90.52.00	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
	1214000000	Equipamentos e material permanente		
	1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Saúde		837.372,03
DE:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 243 0204 2.039	09 01. Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0202 2.049	09 01. Implantação do Bolsão Amontada sem Miséria.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		100.000,00
DE:			
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		16.600,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		16.600,00
DE:			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		70.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recursos Ordinário		90.000,00
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.500,00
	TOTAL Sec. das Obras e da Infraestrutura Urb		220.500,00
DE:			
09 272 0301 2.066	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.05.00 1410000001	Outros benefíc. previd.servidor ou milita RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		37.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		37.000,00
DE:			
18 541 1300 1.032	20 01. Autarquia do Meio Ambiente Construção/reforma/Ampliação de Infraestrutura Ambiental		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		21.000,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		21.000,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		619.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		619.000,00
DE:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		56.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

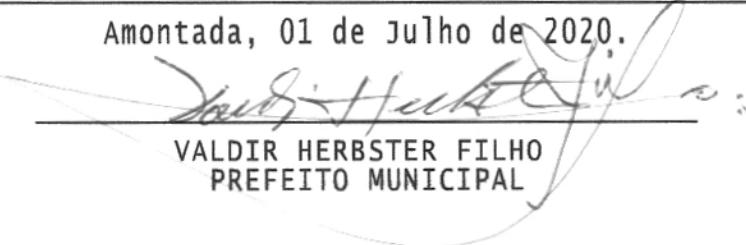
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 608 1300 2.073	Apoio as Atividades Produtivas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		90.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		146.000,00
	DE:		
13 391 0700 1.037	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do Lazer		
	Construção, Reforma, Manutenção e		
	Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do La		100.000,00
	DE:		
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp		
	Manutenção das Atividades da Autarquia u		
	nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		38.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		58.000,00
	TOTAL GERAL		2.314.172,03

Amontada, 01 de Julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00008/20, de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.887.600,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

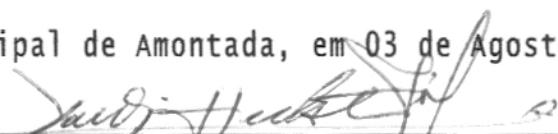
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.887.600,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.887.600,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Agosto de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		20.000,00
	3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal reguís 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		18.700,00
	3.3.90.30.00 Material de consumo 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		60.000,00
	3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		20.000,00
12 361 0600 2.011	12 122 0100 2.024	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 11130000000 Transferência do FUNDEB 40% Anul.dotação	200.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		318.700,00
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		50.000,00
	3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		100.000,00
	3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		34.000,00
10 301 0400 2.027	10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação	120.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	380.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	120.000,00
10 302 0403 2.030	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	150.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	216.000,00
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	350.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	105.000,00
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			2.255.000,00
PARA:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	62.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família	Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)	Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	219.000,00
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"	Anul.dotação	219.000,00
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	219.000,00
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social PARA:			
08 122 0100 2.056	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0100 12 01. 2.059	Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário	Anul.dotação	80.000,00
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	78.000,00
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			158.000,00
PARA:			
04 122 0100 16 01. 2.062	Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finan			255.000,00
PARA:			
04 122 0100 17 01. 2.063	Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		85.000,00
09 122 0100 18 01. 2.064	PARA: Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.3.90.39.00 1410000001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	18.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		18.000,00
04 122 0100 21 01. 2.069	PARA: Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	90.000,00
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		178.000,00
04 122 0100 22 01. 2.072	PARA: Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	32.000,00
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		132.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	26.000,00
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	65.000,00
27 122 0100 2.076	23 01. Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		151.000,00
	PARA:		
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	13.900,00
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	24.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		37.900,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

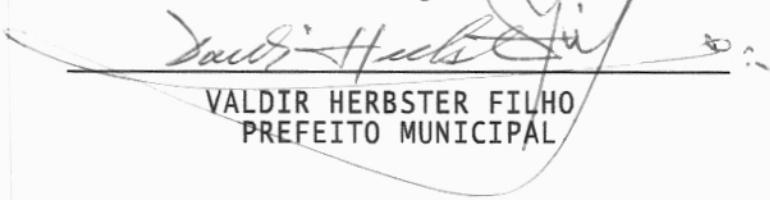
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		3.887.600,00

Amontada, 03 de Agosto de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:		
12 361 0600 2.011	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.3.90.04.00 11130000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 40%	70.000,00
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar 3.3.90.30.00 11130000000	Material de consumo Transferência do FUNDEB 40%	20.000,00
12 365 0610 2.018	Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil- 40%. 3.1.90.04.00 11130000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 40%	10.000,00
	3.1.90.11.00 11130000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 40%	20.000,00
12 366 0608 2.021	Manutenção das Atividades de Educação Básica - EJA 40% 3.1.90.04.00 11130000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 40%	10.000,00
	3.1.90.11.00 11130000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 40%	20.000,00
	3.1.90.13.00 11130000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%	5.000,00
	3.1.91.13.00 11130000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.90.30.00 11130000000	Material de consumo Transferência do FUNDEB 40%	10.000,00
	3.3.90.36.00 11130000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do FUNDEB 40%	10.000,00
	3.3.90.39.00 11130000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do FUNDEB 40%	20.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 368 0602 1.003 4.4.90.52.00 1125000001	Aquisição de Ônibus Escolar Equipamentos e material permanente Transferência de convênio-União/Educação		90.000,00
27 812 0612 1.004 4.4.90.51.00 1125000001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas Obras e instalações Transferência de convênio-União/Educação		28.700,00
	TOTAL Secretaria de Educação		318.700,00
DE:			
08 122 0100 2.036 3.1.90.91.00 1001000000	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Sentenças judiciais Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.18.00 1001000000	Auxílio financeiro a estudantes Recurso Ordinário		11.500,00
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.48.00 1001000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		5.000,00
08 122 0100 2.037 3.1.90.04.00 1001000000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		2.000,00
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		3.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 241 0803 2.038	Conferência Municipal de Direitos do Idoso.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		2.500,00
08 243 0204 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar		2.500,00
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0100 2.040	Manutenção do Programa IGD / SUAS		
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0202 1.010	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS		10.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0202 2.042	Manutenção do Programa PAIF - Prog. de Atenção Integrada a Família		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	
08 244 0202 2.043	3.3.90.30.00 1001000000	Manutenção de Outros Programas Municipais de Assistência Social Material de consumo Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	5.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	5.000,00
	4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	10.000,00
08 244 0202 2.047	3.3.90.30.00 1001000000	Manutenção do Programa Projeto Estação Família Material de consumo Recurso Ordinário	5.000,00
	3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	2.500,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	2.500,00
	4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	2.500,00
08 244 0202 2.050	3.1.90.04.00 1001000000	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz" Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	2.500,00
08 244 0203 2.052	3.3.90.04.00 1001000000	Manutenção das Atividades do CREAS Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	10.000,00
08 244 0237 2.053	3.3.90.14.00 1001000000	Manutenção das Atividades Da Cozinha Comunitária Diárias - civil Recurso Ordinário	5.000,00
			10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		234.000,00
DE:			
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00 13110000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
3.3.90.39.00 13110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		50.000,00
08 243 0204 2.057	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.39.00 10010000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		65.000,00
DE:			
15 451 1002 1.014	12 01. Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana Construção/Reforma/Ampliação de Prédios e Equipamentos Públicos.		
4.4.90.51.00 15200000000	Obras e instalações Outros Convênios do Estado		50.000,00
15 451 1002 1.015	Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Urbanística.		
4.4.90.51.00 10010000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
15 451 1002 1.016	Implantação e Recup. de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos.		
3.3.90.39.00 15100000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros Convênios da União		50.000,00
4.4.90.51.00 15200000000	Obras e instalações Outros Convênios do Estado		200.000,00
15 451 1002 1.017	Implantação e Recuperação de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00 10010000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		150.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0900 1.018	Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		50.000,00
15 452 1001 2.061	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
15 452 1002 1.019	Construção/Reforma/Ampliação de Praças, Parques e Jardins e Áreas de Lazer.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
17 511 1201 1.021	Construção de Kits Sanitários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
17 511 1301 1.022	Construção/Reforma/Ampliação de Cisternas Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
17 512 1200 1.023	Construção/Reforma/Ampliação e Drenagem do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		200.000,00
17 512 1200 1.025	Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento D'água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		401.000,00
24 722 0107 1.027	Construção/Reforma/Ampliação de Centros de Inform. Laboratórios, Bibliotecas.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00

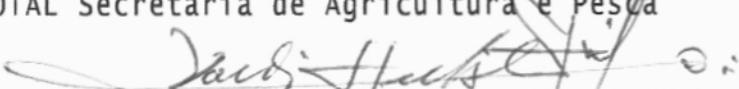
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 1700 1.028 4.4.90.51.00 1620000000	Construção/Reforma/Ampliação da Iluminação Pública Obras e instalações Contribuição de Iluminação Pública		250.000,00
26 782 1801 1.030 4.4.90.51.00 1001000000	Construção e Ampliação do Sistema Viário do Município. Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb DE:		2.201.000,00
09 122 0100 2.064 3.1.91.13.00 1410000001	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Obrigações patronais RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		13.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor DE:		13.000,00
04 122 0100 2.069 3.3.90.35.00 1001000000	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Serviços de consultoria Recurso Ordinário		518.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito DE:		518.000,00
20 451 1500 1.033 4.4.90.51.00 1001000000	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Construção/Reforma/Ampliação de Centros de Abastecimento Obras e instalações Recurso Ordinário		32.000,00
20 451 1500 1.034 4.4.90.51.00 1001000000	Construção do Matadouro Público. Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		132.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 392 0701 2.075	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Realização de Festividades Tradicionais do Município 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário		368.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		368.000,00
DE:			
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 1001000000 Recurso Ordinário		7.900,00
	4.4.90.51.00 Obras e instalações 1001000000 Recurso Ordinário		25.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		37.900,00
	TOTAL GERAL		3.887.600,00

Amontada, 03 de Agosto de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00009/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.882.179,47 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

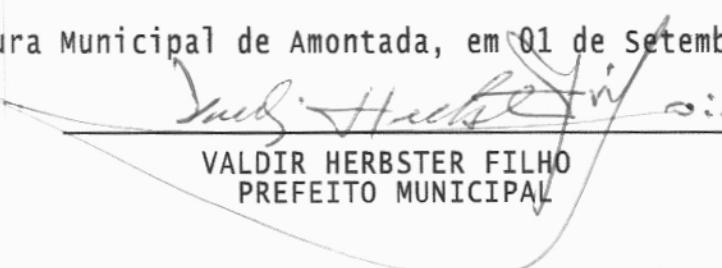
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.882.179,47 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.882.179,47 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Setembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. 3.1.91.13.00 Obrigações patronais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	55.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			64.000,00
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 1111000000 Ressarcimento de desp. de pessoal requis Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	18.700,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	80.000,00
12 361 0602 2.012	12 361 0602 2.012 Manutenção do Prog.de Transporte Escolar 3.3.90.39.00 1113000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	500,00
12 365 0610 2.018	12 365 0610 2.018 Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil- 40%. 3.3.90.30.00 1113000000 Material de consumo Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			139.200,00
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.1.90.04.00 1211000000 Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	193.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1211000000	obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00 1211000000	obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	49.000,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	146.000,00
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	410.000,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	80.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	227.000,00
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	295.000,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00 1214000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	80.000,00
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	17.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	58.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			1.917.000,00
PARA:			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	27.000,00
08 244 0202 2.045	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.		
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
08 244 0203 2.051	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial (A.E.PETI)		
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	4.000,00
08 334 0500 2.055	Manut. do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACÉSSUAS.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		114.000,00
	PARA:		
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		4.000,00
	PARA:		
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	25.000,00
	TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		90.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.059	12 01. Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	150.000,00
15 452 0900 1.018	Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	16.979,40
	TOTAL Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana		166.979,40
	PARA:		
04 122 0100 2.062	16 01. Sec. do Planej. Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00

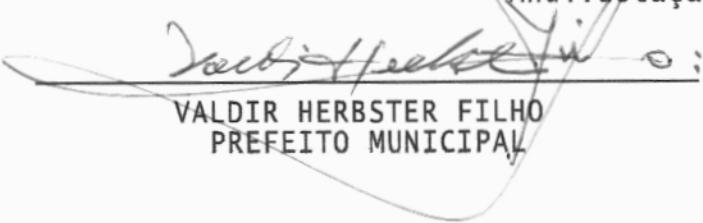
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança			270.000,00
PARA:			
09 122 0100 18 01 2.064	Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.3.90.30.00 1410000001	Material de consumo RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1410000001	outros serv. de terc. pessoa jurídica RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor			45.000,00
PARA:			
04 122 0100 21 01 2.069	Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			10.000,00
PARA:			
04 122 0100 22 01 2.072	Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00 1001000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação Anul.dotação	15.000,00 10.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

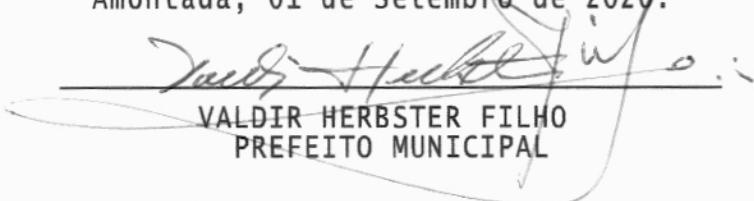
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		25.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do La		37.000,00
	TOTAL GERAL		2.882.179,47

Amontada, 01 de Setembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção Recurso Ordinário		4.000,00
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		60.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			64.000,00
DE:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Contribuições 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.50.43.00 1111000000	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.14.00 1111000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.31.00 1111000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 122 0100 2.003	Manutenção de Outros Programas Educacionais. 3.1.90.04.00 1111000000 Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.1.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.1.91.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1111000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.30.00 1111000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 1111000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.90.91.00 1111000000	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.1.90.96.00 1111000000	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.50.41.00 1111000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04.00 1111000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.1.91.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		40.500,00
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 1125000002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de convênio-Estado/Educação		500.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Educação		633.500,00
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.3.90.33.00	1111000000 Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		700,00
3.3.90.36.00	1111000000 Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		5.700,00
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.04.00	1211000000 Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
10 122 0100 2.025	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados		
3.1.90.11.00	1211000000 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.1.91.13.00	1211000000 Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.14.00	1211000000 Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
10 301 0400 2.028	Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS		
3.3.90.39.00	1211000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
10 302 0403 1.007	Construção/Reforma de Hospital		
4.4.90.51.00	1215000000 Obras e instalações Transferência SUS Bloco de investimento		150.000,00
10 302 0403 1.008	Aquisição de Ambulâncias		
4.4.90.52.00	1215000000 Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de investimento		100.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0403 2.030 4.4.90.52.00 1220000002	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. Equipamentos e material permanente Transferência de convênio-Estados/Saúde		40.000,00
10 302 0403 2.031 3.3.71.70.00 1211000000	Manutenção do Consórcio Público de Saúde Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
10 305 0408 2.034 3.3.90.39.00 1211000000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde. Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			448.000,00
DE:			
10 122 0100 2.035 3.3.90.47.00 1211000000	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.4.90.61.00 1211000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.000,00
DE:			
08 122 0100 2.036 3.3.50.41.00 1001000000	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Contribuições Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.50.43.00 1001000000	Subvenções sociais Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.18.00 1001000000	Auxílio financeiro a estudantes Recurso Ordinário		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 122 0100 2.037	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		2.500,00
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		4.500,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		2.500,00
08 244 0100 2.040	Manutenção do Programa IGD / SUAS		
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		15.000,00
08 244 0202 1.010	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS		
3.3.90.39.00 1311000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		28.000,00
08 244 0202 2.043	Manutenção de Outros Programas Municipais de Assistência Social		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		8.000,00
08 244 0237 2.053	Manutenção das Atividades Da Cozinha Comunitária		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
DE: TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			108.000,00
09 02. 08 243 0204 2.057	Fundo Municipal de Assistência Social Manut. das Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		1.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		4.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
	3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	40.000,00
	3.3.90.46.00 1001000000	Auxílio alimentação Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.47.00 1001000000	Obrigações tributárias e contributivas Recurso Ordinário	20.000,00
	4.6.90.71.00 1001000000	Principal da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA			90.000,00
DE:			
15 451 1002 1.014	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Construção/Reforma/Ampliação de Prédios e Equipamentos Públicos.		
	4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	200.000,00
	1930000000	Alienação de bem/Ativo	100.000,00
17 512 1200 1.024	Construção/Reforma/Ampliação de Aterros Sanitários		
	4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	16.979,47

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17 512 1200 1.025 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento D'agua Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
18 544 1301 1.026 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação de Açudes, Poços, Barragens e Barreiros Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
26 451 1002 1.029 4.4.90.51.00 1001000000	Construção e Ampliação de Vias Urbanas Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
DE:			566.979,47
09 122 0100 2.064 4.6.90.71.00 1410000001	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Principal da dívida contratual resgatado RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		45.000,00
DE:			45.000,00
02 061 0102 2.070 3.3.90.39.00 1001000000	21 02. Procuradoria Geral do Municipio Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município. Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		10.000,00
DE:			10.000,00
20 451 1500 1.034 4.4.90.51.00 1001000000	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Construção do Matadouro Público. Obras e instalações Recurso Ordinário		100.000,00
20 608 1505 1.036 3.3.90.30.00 1001000000	Feira Agropecuária/Feira Agricultura Familiar. Material de consumo Recurso Ordinário		10.000,00

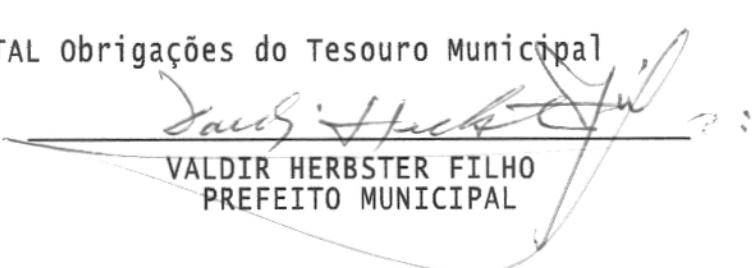
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		125.000,00
DE:			
13 391 0700 1.038	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Produção de Bens Culturais		
	3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	10.000,00
13 392 0701 2.075	Realização de Festividades Tradicionais do Município		7.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	249.000,00
27 812 1901 1.041	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas		
	4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	100.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		386.000,00
DE:			
28 843 2000 0.003	88 01. Obrigações do Tesouro Municipal Amortização da Dívida Pública - FMSS		
	4.6.91.71.00 1001000000	Principal da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário	370.000,00
	TOTAL Obrigações do Tesouro Municipal		370.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

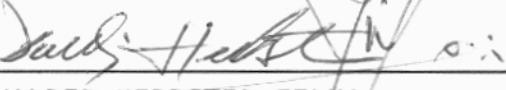
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		2.882.179,47

Amontada, 01 de Setembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00010/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 7.642.494,30 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.642.494,30 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$7.642.494,30 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Outubro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		18.700,00
	3.3.90.30.00 Material de consumo 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		50.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		40.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		10.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 11120000000 Transferência do FUNDEB 60% 11140000000 Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç Anul.dotação		2.223.163,42
	3.1.90.13.00 obrigações patronais 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		621.980,58
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 11130000000 Transferência do FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11130000000 Transferência do FUNDEB 40% Anul.dotação		87.154,75
	TOTAL Secretaria de Educação		2.040.000,00
	PARA:		20.000,00
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		20.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		50.000,00
4.4.90.52.00 1290000000	Equipamentos e material permanente Outros Recursos Vinculados à Saúde Anul.dotação		1.775,07
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		228.409,39
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio Anul.dotação		100.000,00
4.4.90.52.00 1290000000	Equipamentos e material permanente Outros Recursos Vinculados à Saúde Anul.dotação		140.030,18
10 302 0403 1.007	Construção/Reforma de Hospital		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário Anul.dotação		39.473,41
10 302 0403 2.030	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		276.667,50
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		238.644,75
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		55.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio Anul.dotação		5.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		1.435,47
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		13.200,00
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio Anul.dotação		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		840,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		1.180.475,77
	PARA:		
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	163.891,07
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00
08 244 0100 2.040	Manutenção do Programa IGD / SUAS	Anul.dotação	
3.3.90.39.00 1311000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.620,00
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família	Anul.dotação	
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	25.000,00
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)	Anul.dotação	
3.3.90.30.00 1311000000	Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
08 334 0500 2.055	Manut. do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS.	Anul.dotação	
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		320.511,07
	PARA:		
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	29.837,68
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		29.837,68
	PARA:		
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		65.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.000,00
15 452 1000 2.060	15 452 1000 2.060 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1620000000 Contribuição de Iluminação Pública	Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana		100.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	179.386,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		284.386,04
	PARA:		
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.134,10
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		12.134,10
	PARA:		
09 122 0100 2.064	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.1.90.13.00 1410000001	Obrigações patronais RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	8.948,03
3.3.90.30.00 1410000001	Material de consumo RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1410000001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	25.000,00
09 272 0301 2.066	Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.03.00 1410000001	Pensões do RPPS e do militar RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	230.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		273.948,03
	PARA:		
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		60.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	66.620,82
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		88.620,82
	PARA:		
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.851,57
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		22.851,57
	PARA:		
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	32.385,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	51.345,47
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		83.730,47
	TOTAL GERAL		7.642.494,30

Amontada, 01 de outubro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

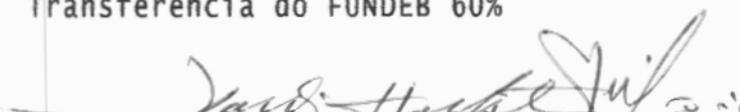
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
DE:				
12 122 0100 2.002	05.01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.6.90.71.00 11110000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
12 361 0600 1.001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental	4.4.90.51.00 1125000001	Obras e instalações Transferência de convênio-União/Educação	150.000,00
12 361 0600 2.007	Manutenção do Programa Salário Educação.	3.3.90.30.00 11200000000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação	50.000,00
	3.3.90.36.00 11200000000	outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
	3.3.90.39.00 11200000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação	30.000,00	
	4.4.90.52.00 11200000000	Equipamentos e material permanente Transferência do Salário-Educação	50.000,00	
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.47.00 11110000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%	3.1.90.04.00 11140000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç	1.700.000,00
	3.1.91.13.00 11110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00	
	11120000000	Transferência do FUNDEB 60%	630.000,00	
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%	3.1.90.04.00 11110000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação	25.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.854,75
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		150.000,00
3.1.90.92.00 1111000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.1.91.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		290.000,00
3.3.90.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 1120000000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação		50.000,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		145.000,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		768.200,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		376.944,00
4.4.90.52.00 1120000000	Equipamentos e material permanente Transferência do Salário-Educação		50.000,00
12 365 0610 1.002	Construção,Reforma e Ampliação de Creches.		
4.4.90.51.00 1125000001	Obras e instalações Transferência dê convênio-União/Educação		50.000,00
12 365 0610 2.016	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00 1124000000	Material de consumo Outras Transferências do FNDE		30.000,00
12 365 0610 2.017	Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04.00 1112000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 60%		200.000,00
3.1.90.11.00 1112000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 60%		100.000,00

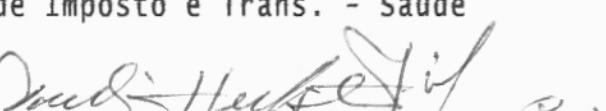

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1112000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 60%		40.000,00
3.1.91.13.00 1112000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 60%		20.000,00
12 366 0608 2.020	Manutenção das Atividades de Educação Básica - EJA 60%	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 60%	50.000,00
3.1.90.04.00 1112000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 60%		50.000,00
3.1.90.11.00 1112000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 60%		20.000,00
3.1.90.13.00 1112000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 60%		20.000,00
3.1.91.13.00 1112000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 60%		20.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			5.120.998,75
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.91.00 1211000000	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.1.90.96.00 1211000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.50.41.00 1211000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.50.43.00 1211000000	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.18.00 1211000000	Auxílio financeiro a estudantes Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.31.00 1211000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.32.00 1211000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
3.3.90.33.00 1211000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.35.00 1211000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.684,77
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		6.320,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		34.595,11
3.3.90.47.00 1211000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		233,83
3.3.90.48.00 1211000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.448,64
3.3.90.93.00 1211000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.4.90.61.00 1211000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.6.90.71.00 1211000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
10 122 0100 2.025	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.400,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 122 0400 2.026	Manutenção das Atividades do IGD Saúde		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.32.00 1211000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		4.000,00
3.3.50.41.00 1211000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
3.3.90.32.00 1211000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		39.600,00
3.3.90.39.00 1211000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.250,00
3.3.90.46.00 1211000000	Auxílio alimentação Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
3.3.90.47.00 1211000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.3.90.93.00 1211000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.420,00
10 301 0400 2.028	Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.1.91.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		8.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
10 302 0403 1.007 4.4.90.51.00 1215000000	Construção/Reforma de Hospital Obras e instalações Transferência SUS Bloco de investimento		10.000,00
10 302 0403 1.008 4.4.90.52.00 1220000002	Aquisição de Ambulâncias Equipamentos e material permanente Transferência de convênio-Estados/Saúde		60.000,00
10 302 0403 2.030 3.1.90.04.00 1001000000	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		100.605,68
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		16.956,12
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
3.1.91.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		11.000,00
3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		23.646,41
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		41.900,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.3.90.93.00 1211000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		27.110,00
4.4.90.61.00 1211000000	Aquisição de imóveis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 302 0403 2.031 3.3.71.70.00 1211000000	Manutenção do Consorcio Público de Saúde Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		110.000,00
10 303 0405 2.032 3.3.50.41.00 1211000000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.500,00
3.3.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		24,67
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
10 303 0405 2.033 3.3.90.30.00 1211000000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica. Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.327,68
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
10 305 0408 2.034 3.1.90.04.00 1211000000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde. Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		21.120,00
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		595,29

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 12110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
12140000000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00
3.1.91.13.00 12110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.14.00 12110000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
12140000000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00
3.3.90.30.00 12110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.795,09
3.3.90.36.00 12110000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
12140000000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.000,00
3.3.90.39.00 12140000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
4.4.90.52.00 12110000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			1.069.033,29
DE:			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00 12110000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.904,98
3.1.90.91.00 12110000000	Sentenças judiciais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.1.90.92.00 12110000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		19.700,00
3.1.90.96.00 12110000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 10

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00 1211000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.50.43.00 1211000000	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.14.00 1211000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.31.00 1211000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.32.00 1211000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.000,00
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.837,50
3.3.90.48.00 1211000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
3.3.90.93.00 1211000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
4.6.90.71.00 1211000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
			5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		111.442,48
DE:			

09 01.
08 122 0100 2.036 Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social
3.1.90.04.00 1001000000 Manutenção das Atividades da Secretaria
Contratação por tempo determinado
Recurso Órdinário

20.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 11

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1001000000	obrigações patronais Recurso Ordinário		27.728,75
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
08 122 0100 2.037	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados		
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		2.500,00
08 243 0204 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		12.500,00
08 244 0100 2.040	Manutenção do Programa IGD / SUAS		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		5.000,00
08 244 0202 1.010	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.51.00 1311000000	obras e instalações Transferência dê Recurso do FNAS		22.620,00
08 244 0202 2.042	Manutenção do Programa PAIF - Prog. de Atenção Integrada a Família		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		15.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 12

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		15.000,00
08 244 0202 2.043	Manutenção de Outros Programas Municipais de Assistência Social		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		5.000,00
08 244 0202 2.046	Manutenção do Programa BPC na Escola		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		2.500,00
08 244 0202 2.048	Conferência Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		2.500,00
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		15.000,00
08 244 0203 2.051	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial (A.E.PETI)		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 13

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00
08 244 0203 2.052	Manutenção das Atividades do CREAS		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		20.000,00
08 244 0237 2.053	Manutenção das Atividades Da Cozinha Comunitária		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		20.000,00
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		2.500,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
08 334 0500 2.055	Manut. do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACÉSSUAS.		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		2.500,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia DE:		327.848,75
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário		2.500,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 14

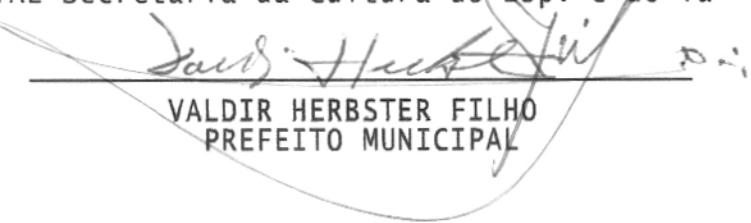
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		5.000,00
4.6.90.71.00 1001000000	Principal da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário		2.500,00
08 243 0204 2.057	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		2.500,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			22.500,00
DE:			
17 512 1200 1.013	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Esgoto Sanitário		
	4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	65.000,00
TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE			65.000,00
DE:			
15 452 1001 2.061	12 01. Sec. das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção e Serviços de Limpeza Pública		
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	300.000,00
	4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	26.520,14
25 752 1700 1.028	Construção/Reforma/Ampliação da Iluminação Pública		
	4.4.90.51.00 1620000000	Obras e instalações Contribuição de Iluminação Pública	70.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb		396.520,14
DE:			
09 272 0301 2.066	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.05.00	3.1.90.05.00 1410000001 Outros benefíc,previd.servidor ou milita RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		273.948,03
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		273.948,03
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00	3.1.91.13.00 1001000000 Obrigações patronais Recursó Ordinário		60.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		60.000,00
DE:			
20 451 1500 1.033	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Construção/Reforma/Ampliação de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 1001000000 Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00
20 608 1300 2.073	20 608 1300 2.073 Apoio as Atividades Produtivas 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1001000000 Recurso Ordinário		38.620,82
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		88.620,82
DE:			
13 392 0700 1.039	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Cosntrução/Reforma/Ampliação de Museus, Bibliot., Teatros e Centros Culturais.		
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 1001000000 Obras e instalações Recurso Ordinário		22.851,57
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la		22.851,57


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

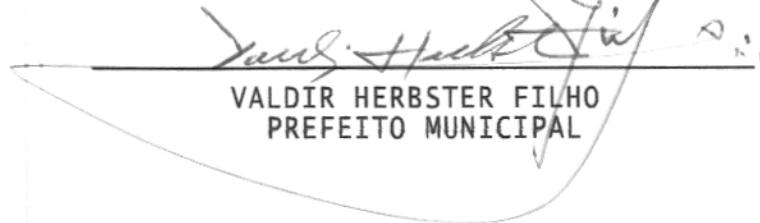
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 16

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
26 122 0100 2.078	25.01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.1.91.13.00	3.1.91.13.00 Obrigações patronais		
1001000000	1001000000 Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.36.00	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	1001000000 Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.39.00	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	1001000000 Recurso Ordinário		15.000,00
4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 Obras e instalações		
1001000000	1001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
1001000000	1001000000 Recurso Ordinário		13.730,47
TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra			83.730,47
TOTAL GERAL			7.642.494,30

Amontada, 01 de outubro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00011/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.059.462,82 (Cinco Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

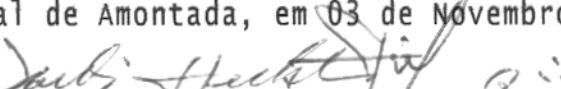
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.059.462,82 (Cinco Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.059.462,82 (Cinco Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Novembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01, Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		28.406,92
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal reguís 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		18.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		10.664,00
12 361 0600 1.001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1125000001 Transferência de convênio-União/Educação Anul.dotação		613.461,95
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Anul.dotação		350.000,00
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 11130000000 Transferência do FUNDEB 40% Anul.dotação		100.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.161.232,87
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Anul.dotação		44.867,98

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	101.084,86
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	103.800,34
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	60.614,11
3.3.90.35.00 1211000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	16.000,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	403.537,94
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	115.000,00
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.46.00 1214000000	Auxílio alimentação Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	2.000,00
10 302 0403 2.030	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	220.000,00
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	195.000,00
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	10.000,00
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	7.242,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Saúde		1.389.147,23
	PARA:		
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1211000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	217.421,22
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		217.421,22
	PARA:		
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Secretaria 1001000000 de Trabalho e Desenvolvimento Social Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	36.500,00
08 244 0100 2.040	3.3.90.39.00 Manutenção do Programa IGD / SUAS 1311000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.500,00
08 244 0100 2.041	3.3.90.30.00 Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão 1311000000 da Bolsa Família Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.000,00
08 334 0500 2.055	3.3.90.30.00 Manut.do Prog. Nacional de Promoção do 1001000000 Acesso ao Mundo do Trabalho - ACÉSSUAS. Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		44.000,00
	PARA:		
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Fundo 1311000000 Municipal de Assistência Social Material de consumo Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	35.468,24
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA			41.468,24
PARA:			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1620000000 Contribuição de Iluminação Pública	Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			44.000,00
PARA:			
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	178.041,35
3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		236.041,35
	PARA:		
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.424,82
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.396,61
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário	Anul.dotação	7.080,00
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		20.901,43
	PARA:		
09 122 0100 2.064	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.1.90.11.00 1410000001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	19.924,94
3.3.90.39.00 1410000001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	48.742,44
09 272 0301 2.066	Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.01.00 1410000001	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	1.447.667,50
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		1.516.334,88
	PARA:		
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	140.442,18

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	Anul.dotação	39.375,44
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	65.457,28
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			268.274,90
PARA:			
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
	3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	43.082,38
	3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	15.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	6.500,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca			64.582,38
PARA:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
	3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	22.866,67
	3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	6.000,00
	3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	2.500,00
	4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	2.754,65

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

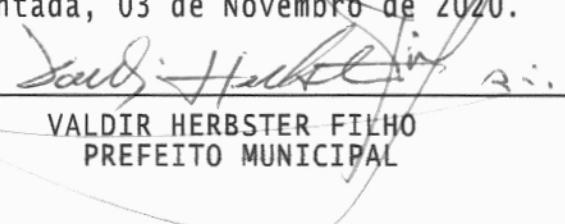
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la PARA:		34.121,32
04 695 0105 2.077	24 01. Secretaria Municipal de Turismo Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.		
3.1.90.13.00 1001000000	3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	937,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Turismo PARA:		937,00
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
4.4.90.52.00 1001000000	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	11.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		11.000,00
	TOTAL GERAL		5.059.462,82

Amontada, 03 de Novembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0410 2.005	05.01. Secretaria de Educação Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.00 Material de consumo 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE		200.000,00
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		60.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		20.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.14.00 Diárias - civil 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.30.00 Material de consumo 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		23.461,95
12 361 0602 2.012	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		30.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.30.00 Manutenção do Prog.de Transporte Escolar Material de consumo 1123000000 Transferência de Recurso do PNATE		50.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00
12 361 0602 2.012	1120000000 Transferência do Salário-Educação		50.000,00
12 361 0602 2.012	3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		260.000,00
12 361 0602 2.012	1123000000 Transferência de Recurso do PNATE		247.770,92
12 361 0602 2.012	1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educaçã		180.000,00
12 361 0602 2.012	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0608 2.021	Manutenção das Atividades de Educação Básica - EJA 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		1.161.232,87
	DE:		
08 244 0100 2.040	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD / SUAS		
1001000000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		14.500,00
08 244 0202 1.009	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			100.000,00
08 244 0202 1.010	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		100.000,00
08 244 0237 2.053	Manutenção das Atividades Da Cozinha Comunitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia		254.000,00
	DE:		
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		
3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1001000000	Obrigações patronais		
	Recurso Ordinário		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.47.00 1001000000	Obrigações tributárias e contributivas Recurso Ordinário		6.468,24
DE:			41.468,24
TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA			
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
	3.1.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário	5.000,00
	3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário	5.000,00
	3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	10.000,00
	3.3.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	5.000,00
	3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário	5.000,00
	3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinario	4.000,00
	3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário	10.000,00
15 451 1002 1.014	Construção/Reforma/Ampliação de Prédios e Equipamentos Públicos.		
	4.4.90.51.00 1510000000	Obras e instalações Outros Convênios da União	50.000,00
15 451 1002 1.015	Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Urbanística.		
	4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	129.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 1002 1.016	Implantação e Recup. de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		100.000,00
15 451 1002 1.017	Implantação e Recuperação de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		70.000,00
15 452 0900 1.018	Construção/Reforma/Ampliação de Cemitérios.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
15 452 1002 1.019	Construção/Reforma/Ampliação de Praças, Parques e Jardins e Áreas de Lazer.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
16 482 1101 1.020	Construção/Reforma/Ampliação de Habitações Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00
17 512 1200 1.025	Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento D'agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	outros Convênios da União		250.000,00
25 752 1700 1.028	Construção/Reforma/Ampliação da Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
TOTAL Sec.das obras e da Infraestrutura Urb			1.103.000,00
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		20.901,43

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		20.901,43
DE:			
09 122 0100 18 01. 2.064	Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.1.90.04.00 1410000001	Contratação por tempo determinado RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		6.900,01
3.1.91.13.00 1410000001	Obrigações patronais RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		7.000,00
3.3.90.14.00 1410000001	Diárias - civil RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		5.100,00
3.3.90.30.00 1410000001	Material de consumo RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		197,93
3.3.90.36.00 1410000001	Outros serv. de terceiros pessoa física RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		62.000,00
3.3.90.47.00 1410000001	Obrigações tributárias e contributivas RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		124,43
3.3.90.91.00 1410000001	Sentenças judiciais RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		5.000,00
3.3.90.92.00 1410000001	Despesas de exercícios anteriores RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		3.104,67
3.3.90.93.00 1410000001	Indenizações e restituições RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		10.000,00
4.4.90.52.00 1410000001	Equipamentos e material permanente RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		35.000,00
4.6.90.71.00 1410000001	Principal da dívida contratual resgatado RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		32.800,00
09 272 0300 09 272 0300 2.065	Custeio de Benefícios do RPPS 3.3.90.08.00 1410000001 Outros benef.assist. do servidor e do mil RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		30.000,00
09 272 0301 1.031	Construção/Reforma/Ampliação da Sede do Fundo de Previdência 4.4.90.51.00 1410000001 Obras e instalações RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		40.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09 272 0301 2.066	Custeio de Aposentarias e Pensões do RPPS.		
3.1.90.03.00 1410000001	Pensões do RPPS e do militar RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		30.000,00
3.1.90.05.00 1410000001	outros benefíc. previd.servidor ou milita RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		924.051,97
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor DE:		1.191.279,01
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		40.000,00
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		452.354,78
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		50.000,00
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito DE:		582.354,78
02 061 0102 2.070	21 02. Procuradoria Geral do Municipio Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio.		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		50.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			80.000,00
DE:			
04 124 0106 2.071	21 03 Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município, Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		10.000,00
3.1.90.11.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.30.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		15.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			55.000,00
DE:			
20 451 1500 1.033	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Construção/Reforma/Ampliação de Centros de Abastecimento 4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	23.000,00
20 606 1501 1.035	Construção de Casas de Farinha/Quintais Produtivos. 4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	41.582,30

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 608 1505 1.036	Feira Agropecuária/Feira Agricultura Familiar.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca			174.582,38
DE:			
13 391 0700 1.037	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.121,32
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00
1001000000	Recurso Ordinário		
13 392 0701 2.075	Realização de Festividades Tradicionais do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		330.614,11
1001000000	Recurso Ordinário		
27 812 1901 1.041	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.971,68
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la			383.707,11
DE:			
04 695 0105 2.077	24 01. Secretaria Municipal de Turismo Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		937,00
1001000000	Recurso Ordinário		

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria Municipal de Turismo		937,00
DE:			
25 01.	Autarquia Municipal de Transito e Transp		
26 122 0100 2.078	Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		11.000,00
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		11.000,00
	TOTAL GERAL		5.059.462,82

Amontada, 03 de Novembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 00012/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 4.893.984,88 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

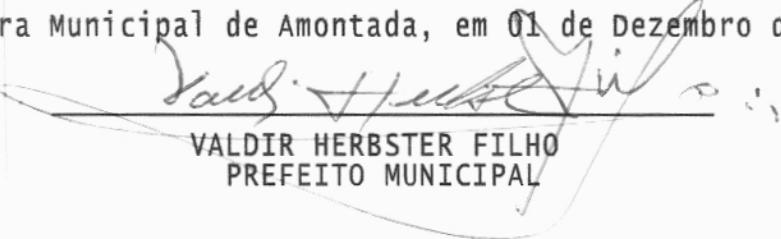
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.893.984,88 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.893.984,88 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Dezembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	01 01. Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal. 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.200,00
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	12.550,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			17.250,00
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal reguis 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	18.698,00
3.3.90.30.00 1111000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	12.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60% 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	20.034,65
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	1.984.829,14
3.1.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	189.999,00
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40% 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	714.403,31

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	5.009,27
	TOTAL Secretaria de Educação		2.969.973,37
	PARA:		
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00 1211000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	71.697,19
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	55.000,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	42.553,41
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	408.779,38
3.3.90.30.00 1214000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	82.425,99
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	170.250,00
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	62.585,06
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	90.244,38
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	493,63
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.550,50
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.650,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Secretaria de Saúde		1.086.229,54
	PARA:		
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	40.000,00
	3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	720,00
08 244 0100 2.040	Manutenção do Programa IGD / SUAS 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	8.460,00
08 244 0100 2.041	Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família 3.3.90.30.00 Material de consumo 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.100,00
08 334 0500 2.055	Manut.do Prog. Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACÉSSUAS. 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		52.280,00
	PARA:		
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		26.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.820,84

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.561,24
15 451 1002 1.016	Implantação e Recup. de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos.	Anul.dotação	
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário	Anul.dotação	211.126,15
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			263.508,23
PARA:			
04 122 0100 2.062	16 01. Sec.do Planej.Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	Anul.dotação	
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário	Anul.dotação	42.450,00
3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário	Anul.dotação	515,01
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	68.853,38
TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança			111.818,39
PARA:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.	Anul.dotação	
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.424,82
TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion			3.424,82
PARA:			
09 122 0100 2.064	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Manutenção Admin. do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Anul.dotação	
3.1.90.11.00 1410000001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	1.001,67

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00 1410000001	Serviços de consultoria RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00 1410000001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso	Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		111.001,67
	PARA:		
18 122 1300 2.067	20 01. Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		4.000,00
	PARA:		
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	852,10
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.763,08
	TOTAL Gabinete do Prefeito		7.615,18
	PARA:		
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.850,16
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca		9.850,16
	PARA:		
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00

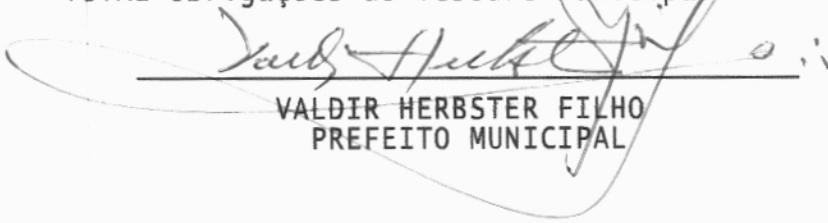
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 10001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.300,00
3.3.90.39.00 10001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.48.00 10001000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recurso Ordinário	Anul.dotação	189.992,00
TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la PARA:			202.292,00
04 695 0105 2.077	24 01. Secretaria Municipal de Turismo Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.		
3.1.90.13.00 10001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.227,40
TOTAL Secretaria Municipal de Turismo PARA:			2.227,40
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.3.90.30.00 10001000000	Material de consumo Recurso Ordinário	Anul.dotação	7.153,47
TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra PARA:			7.153,47
28 843 2000 0.004	88 01. Obrigações do Tesouro Municipal Amorização da Dívida Pública - PASEP		
4.6.90.71.00 10001000000	Principál da dívida contratual resgatado Recurso Ordinário	Anul.dotação	19.360,65
TOTAL Obrigações do Tesouro Municipal			19.360,65


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

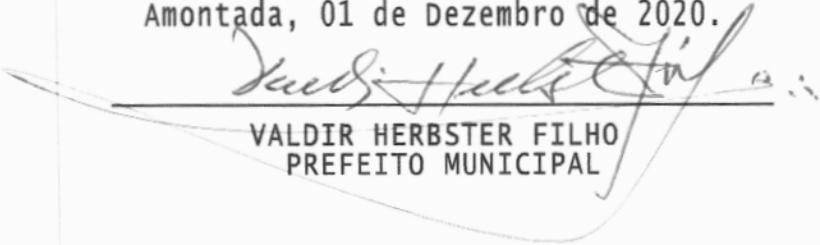
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		4.893.984,88

Amontada, 01 de Dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	01 01 Câmara Municipal de Amontada Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.		
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		13.500,00
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção Recurso Ordinário		3.750,00
TOTAL Câmara Municipal de Amontada			17.250,00
DE:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00 1111000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		16.000,00
3.1.90.11.00 1111000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.664,73
3.1.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.715,97
3.1.90.92.00 1111000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.704,11
3.1.90.96.00 1111000000	Ressarcimento de desp. de pessoal reguis Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,66
3.3.90.13.00 1111000000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.14.00 1111000000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.250,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		39.167,81
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.317,13

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00 1111000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.300,00
3.3.90.35.00 1190000000	Serviços de consultoria Outros Recursos Vinculados à Educação		1.000,00
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.476,40
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		26.338,76
3.3.90.40.00 1111000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.680,00
3.3.90.47.00 1111000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.291,86
3.3.90.48.00 1111000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.193,04
3.3.90.92.00 1111000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		7.403,75
4.4.90.52.00 1111000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.748,00
12 122 0100 2.003	Manutenção de Outros Programas Educacionais.		
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.639,79
12 122 0100 2.004	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados		
4.4.90.52.00 1111000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
12 361 0410 2.005	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar.		
3.3.90.30.00 1122000000	Material de consumo Transferência de Recurso do PNAE		10.061,45
12 361 0600 2.006	Manutenção do Programa PDDE		
3.3.90.30.00 1121000000	Material de consumo Transferência de Recurso do PDDE		2.500,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1121000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recurso do PDDE		2.500,00
3.3.90.39.00 1121000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do PDDE		2.500,00
4.4.90.52.00 1121000000	Equipamentos e material permanente Transferência de Recurso do PDDE		2.500,00
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00 1111000000	Contribuições Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.50.43.00 1111000000	Subvenções sociais Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.18.00 1111000000	Auxílio financeiro a estudantes Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.30.00 1111000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		1.000,00
3.3.90.31.00 1111000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.32.00 1111000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.33.00 1111000000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
3.3.90.35.00 1111000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		1.000,00
3.3.90.48.00 1111000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 11110000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.000,00
11900000000	outros Recursos Vinculados À Educação		999,60
12 361 0600 2.009	Manutenção do Programa Caminho da Escola.		
4.4.90.52.00 11240000000	Equipamentos e material permanente Outras Transferências do FNDE		30.000,00
12 361 0600 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.11.00 11120000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 60%		50.464,08
3.1.90.92.00 11110000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		86.759,04
3.1.91.13.00 11120000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 60%		60.322,13
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.1.90.04.00 11110000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Educação		8.935,45
11130000000	Transferência do FUNDEB 40%		80.976,85
3.1.90.11.00 11130000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 40%		733.879,38
11150000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		8.805,69
3.1.90.13.00 11130000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		74.757,23
3.1.90.92.00 11110000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Educação		12.079,06
3.1.91.13.00 11130000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		50.793,66
3.3.90.04.00 11130000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 40%		4.897,90

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 1113000000	Material de consumo Transferência do FUNDEB 40%		71.573,65
3.3.90.36.00 1113000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do FUNDEB 40%		11.706,74
3.3.90.39.00 1113000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do FUNDEB 40%		15.260,56
4.4.90.52.00 1113000000	Equipamentos e material permanente Transferência do FUNDEB 40%		18.550,00
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
3.3.90.36.00 1123000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recurso do PNATE		10.000,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.523,85
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		350,10
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		19.139,57
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educação		8.359,28
4.4.90.52.00 1123000000	Equipamentos e material permanente Transferência de Recurso do PNATE		40.000,00
12 363 0601 2.013	Manutenção de Programa de Apoio do		
Ensino Médio/Profissionalizante			
3.3.90.30.00 1111000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 364 0611 2.014	Manutenção de Programas de Apoio do		
Ensino Superior			
3.3.90.30.00 1111000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		500,00
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		500,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 1111000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Receita de Imposto e Trans. - Educação	500,00
	4.4.90.52.00 1111000000 Equipamentos e material permanente	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.500,00
12 365 0610 2.015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.		
	3.1.90.04.00 1124000000 Contratação por tempo determinado	Outras Transferências do FNDE	3.000,00
	3.1.90.11.00 1124000000 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	3.1.90.13.00 1124000000 obrigações patronais	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	3.1.91.13.00 1124000000 obrigações patronais	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	3.3.90.30.00 1124000000 Material de consumo	Outras Transferências do FNDE	9.000,00
	1190000000 Outros Recursos Vinculados à Educação		1.000,00
	3.3.90.36.00 1124000000 Outros serv. de terceiros pessoa física	Outras Transferências do FNDE	3.000,00
	3.3.90.39.00 1124000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	4.4.90.52.00 1124000000 Equipamentos e material permanente	Outras Transferências do FNDE	5.000,00
12 365 0610 2.016	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
	3.1.90.04.00 1124000000 Contratação por tempo determinado	Outras Transferências do FNDE	3.000,00
	3.1.90.11.00 1124000000 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	3.1.90.13.00 1124000000 obrigações patronais	Outras Transferências do FNDE	2.000,00
	3.1.91.13.00 1124000000 obrigações patronais	Outras Transferências do FNDE	2.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 07

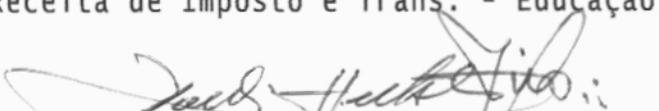
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00 1124000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Outras Transferências do FNDE		5.000,00
3.3.90.36.00 1124000000	outros serv. de terceiros pessoa física Outras Transferências do FNDE		2.000,00
3.3.90.39.00 1124000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Outras Transferências do FNDE		3.000,00
4.4.90.52.00 1124000000	Equipamentos e material permanente Outras Transferências do FNDE		6.500,00
12 365 0610 2.018	Manutenção das Atividades de Educação Básica Infantil- 40%. Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
3.1.90.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
3.1.91.13.00 1113000000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
3.3.90.14.00 1113000000	Diárias - civil Transferência do FUNDEB 40%		2.000,00
3.3.90.30.00 1113000000	Material de consumo Transferência do FUNDEB 40%		13.337,40
3.3.90.39.00 1113000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do FUNDEB 40%		4.246,31
4.4.90.52.00 1113000000	Equipamentos e material permanente Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
12 366 0608 2.019	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado. Material de consumo Outras Transferências do FNDE		2.500,00
3.3.90.30.00 1124000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Outras Transferências do FNDE		2.500,00
3.3.90.36.00 1124000000	outros serv. de terc. pessoa jurídica Outras Transferências do FNDE		2.500,00
4.4.90.52.00 1124000000	Equipamentos e material permanente Outras Transferências do FNDE		3.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0608 2.021	Manutenção das Atividades de Educação Básica - EJA 40%		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11130000000	Transferência do FUNDEB 40%		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000000	Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000000	Transferência do FUNDEB 40%		4.000,00
12 368 0602 1.003	Aquisição de Ônibus Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000001	Transferência de convênio-União/Educação		9.000,00
11900000000	outros Recursos Vinculados À Educação		1.000,00
27 812 0612 1.004	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000001	Transferência de convênio-União/Educação		21.300,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.777.970,99
DE:			
12 122 0100 2.022	05 02. Fundo Municipal de Educação		
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação.		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.300,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.300,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1111000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.48.00 1111000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.93.00 1111000000	Indenizações e restituições Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
4.4.90.52.00 1111000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.673,50
4.6.90.71.00 1111000000	Principal da dívida contratual resgatado Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			23.373,50
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00 1211000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.949,34
3.1.90.11.00 1211000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		7.022,43
3.1.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		7.008,26
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		24.548,58
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.466,55
3.3.90.35.00 1211000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.920,65
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		19.381,10
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.811,07

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 10

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 1211000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de Imposto e Trans. - Saúde		11.280,00
3.3.90.47.00 1211000000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		782,14
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.004,00
4.4.90.52.00 1211000000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		374,00
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio		262,32
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio		80.002,48
3.3.90.14.00 1214000000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		3.000,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		13.738,36
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		71.769,70
3.3.90.36.00 1214000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		3.940,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		1.002,68
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		4.209,26
3.3.90.46.00 1214000000	Auxílio alimentação Transferência SUS Bloco de custeio		500,10
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.409,04
10 301 0400 2.028	Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS		
3.1.90.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 11

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1214000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		500,00
3.3.90.39.00 1214000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
10 301 0402 1.005	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00 1215000000	Obras e instalações Transferência SUS Bloco de investimento		83,04
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio		529,35
3.3.90.13.00 1214000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00
3.3.90.14.00 1214000000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		500,00
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.719,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		27.212,40
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.364,10
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		16.091,57
3.3.90.92.00 1211000000	Despesas de exercícios anteriores Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.092,40
4.4.90.52.00 1214000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		24.847,86
10 302 0403 2.031	Manutenção do Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00 1211000000	Rateio p/ particip. em consórcio público Receita de Imposto e Trans. - Saúde		7.972,32
10 303 0405 2.032	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 1211000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		21.254,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 12

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		6.176,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.660,15
10 303 0405 2.033	Manutenção do Programa de Farmácia Básica.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.770,20
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.730,58
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		12.388,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.869,70
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.783,34
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		850,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		5.000,00
DE:			452.778,09
TOTAL Secretaria de Saúde			
10 122 0100 2.035	07 02. Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1001000000	Despesas de exercícios anteriores		
	Recurso Ordinário		475,00
DE:			475,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			
08 122 0100 2.036	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.96.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
	Recurso Ordinário		13.294,00

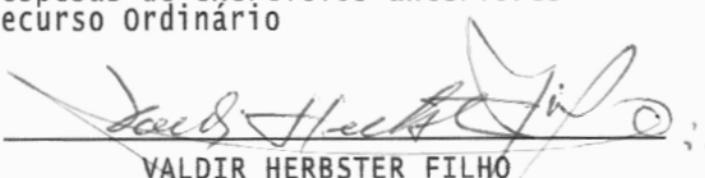
VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 13

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		21.426,00
3.3.90.47.00 1001000000	Obrigações tributárias e contributivas Recurso Ordinário		7.000,00
08 244 0202 1.010	Construção/Reforma/Ampliação do CRAS		
3.3.90.39.00 1311000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		10.560,00
DE:	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia		52.280,00
17 512 0476 2.058	11 01. Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		25.000,00
17 512 1200 1.013	Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Esgoto Sanitário		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		1.000,00
DE:	TOTAL Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAA		26.000,00
04 122 0100 2.059	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		45.000,00
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		87.497,81
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		15.483,54
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário		16.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		86.868,28


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 14

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		20.000,00
15 451 1002 1.015	Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Urbanística.		
4.4.90.51.00 1610000000	Obras e instalações CIDE		71.000,00
15 451 1002 1.017	Implantação e Recuperação de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		4.725,03
15 452 1000 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		1.046,84
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		192,92
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		14.500,00
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		25.000,00
15 452 1001 2.061	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		97.440,46
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		8.131,35
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		18.289,86
15 452 1002 1.019	Construção/Reforma/Ampliação de Praças, Parques e Jardins e Áreas de Lazer.		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		50.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 15

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16 482 1101 1.020 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação de Habitações Populares Obras e instalações Recurso Ordinário		9.841,46
17 511 1301 1.022 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação de Cisternas Públicas Obras e instalações Recurso Ordinário		10.000,00
17 512 1200 1.023 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação e Drenagem do Sistema de Saneamento Básico Obras e instalações Recurso Ordinário		40.000,00
17 512 1200 1.024 4.4.90.51.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação de Aterros Sanitários Obras e instalações Recurso Ordinário		33.020,53
17 512 1200 1.025 4.4.90.51.00 1510000000	Construção/Reforma/Ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento D'agua Obras e instalações Outros Convênios da União		48.446,60
18 544 1301 1.026 3.3.90.39.00 1001000000	Construção/Reforma/Ampliação de Açudes, Pocos, Barragens e Barreiros Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		30.000,00
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		20.000,00
25 752 1700 1.028 4.4.90.51.00 1620000000	Construção/Reforma/Ampliação da Iluminação Pública Obras e instalações Contribuição de Iluminação Pública		130.000,00
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb DE:			897.484,68
04 122 0100 2.062 3.1.90.11.00 1001000000	16 01. Sec.do Planej. Administração e Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		11.823,13

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 16

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		83.042,77
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		17.200,00
3.3.50.41.00 1001000000	Contribuições Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.50.43.00 1001000000	Subvenções sociais Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.14.00 1001000000	Diárias - civil Recurso Ordinário		4.750,00
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		3.844,87
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		7.644,00
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário		18.940,00
3.3.90.47.00 1001000000	Obrigações tributárias e contributivas Recurso Ordinário		3.000,00
3.3.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário		25.818,73
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		42.493,81
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		4.780,20
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		16.020,00
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 17

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.do Planej.Administração e Finança		256.357,51
DE:			
04 122 0100 2.063	17 01. Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucionais Manut.das Ativid.da Sec. Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10001000000	Recurso Ordinário		3.424,82
	TOTAL Sec. Desenv. Econ. e Rel. Institucion		3.424,82
DE:			
09 272 0301 1.031	18 01. Instituto de Previdência dos Servidores Construção/Reforma/Ampliação da Sede do Fundo de Previdência		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		832,09
	TOTAL Instituto de Previdência dos Servidor		832,09
DE:			
18 122 1300 2.067	20 01. Autarquia do Meio Ambiente Manutenção das Atividades da AMAMA		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
10001000000	Recurso Ordinário		4.000,00
	TOTAL Autarquia do Meio Ambiente		4.000,00
DE:			
04 122 0100 2.069	21 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10001000000	Recurso Ordinário		23.401,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10001000000	Recurso Ordinário		7.909,24
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10001000000	Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 18

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.50.41.00 1001000000	Contribuições Recurso Ordinário		3.736,00
3.3.50.43.00 1001000000	Subvenções sociais Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.18.00 1001000000	Auxílio financeiro a estudantes Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.35.00 1001000000	Serviços de consultoria Recurso Ordinário		71.331,88
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		23.950,00
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário		40.000,00
3.3.90.48.00 1001000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recurso Ordinário		4.000,00
3.3.90.92.00 1001000000	Despesas de exercícios anteriores Recurso Ordinário		11.120,71
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		46.300,00
TOTAL Gabinete do Prefeito DE:			266.748,84
04 122 0100 2.072	22 01. Secretaria de Agricultura e Pesca Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Pesca		
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		50.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 19

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		17.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		612,62
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		30.000,00
4.4.90.61.00 1001000000	Aquisição de imóveis Recurso Ordinário		29.000,00
20 606 1501 1.035	Construção de Casas de Farinha/Quintais Produtivos.		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		8.417,62
20 608 1300 2.073	Apoio as Atividades Produtivas		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		31.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Pesca			186.030,24
DE:			
04 122 0100 2.074	23 01. Secretaria da Cultura do Esp. e do lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, do Esporte e do Lazer		
3.1.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário		5.000,00
3.1.90.96.00 1001000000	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		5.000,00
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.31.00 1001000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recurso Ordinário		20.689,00

Valdir Herbster Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 20

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.93.00 1001000000	Indenizações e restituições Recurso Ordinário		15.000,00
13 391 0700 1.037	Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		5.878,68
4.4.90.52.00 1001000000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		20.000,00
13 391 0700 1.038	Produção de Bens Culturais		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		3.000,00
13 392 0700 1.039	Construção/Reforma/Ampliação de Museus, Bibliot., Teatros e Centros Culturais.		
4.4.90.51.00 1001000000	Obras e instalações Recurso Ordinário		27.148,43
13 392 0701 1.040	Implantação e Fortalecimento de Rede Municipal de Pontos de Cultura.		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		30.000,00
13 392 0701 2.075	Realização de Festividades Tradicionais do Município		
3.3.90.36.00 1001000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		35.575,89
27 122 0100 2.076	Apoio as Ações de Incentivo ao Esporte		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		10.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 21

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário		20.000,00
3.1.90.91.00 1001000000	Sentenças judiciais Recurso Ordinário		5.000,00
3.1.91.13.00 1001000000	Obrigações patronais Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.32.00 1001000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.33.00 1001000000	Passagens e despesas com locomoção Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.47.00 1001000000	Obrigações tributárias e contributivas Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.48.00 1001000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recurso Ordinário		4.169,52
DE:			311.461,52
TOTAL Secretaria da Cultura do Esp. e do la			
24 01. 04 695 0105 2.077	Secretaria Municipal de Turismo Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		2.227,40
DE:			2.227,40
TOTAL Secretaria Municipal de Turismo			
25 01. 26 122 0100 2.078	Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
3.3.90.40.00 1001000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recurso Ordinario		7.153,47
DE:			7.153,47
TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra			
88 01. 28 843 2000 0.002	Obrigações do Tesouro Municipal Amortização da Dívida Pública - INSS		
3.2.90.21.00 1001000000	Juros sobre a dívida por contrato Recurso Ordinário		5.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

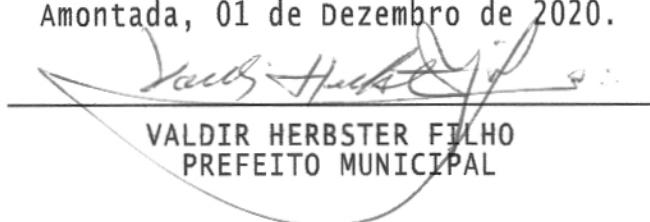
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 22

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado 10001000000 Recurso Ordinário		494.005,60
28 843 2000 0.003	Amortização da Dívida Pública - FMSS 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato 10001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
28 843 2000 0.004	Amortização da Dívida Pública - PASEP 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato 10001000000 Recurso Ordinário		71.700,00
28 843 2000 0.005	Amortização da Dívida Pública - IBAMA 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato 10001000000 Recurso Ordinário		5.000,00
	4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado 10001000000 Recurso Ordinário		3.000,00
28 843 2000 0.006	Amortização da Dívida Pública - ENEL 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato 10001000000 Recurso Ordinário		9.431,13
	4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado 10001000000 Recurso Ordinário		10.000,00
			5.000,00
	TOTAL Obrigações do Tesouro Municipal		608.136,73
	TOTAL GERAL		4.893.984,88

Amontada, 01 de Dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 02031/20, de 02 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 5.028.372,43 (Cinco Milhões, Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

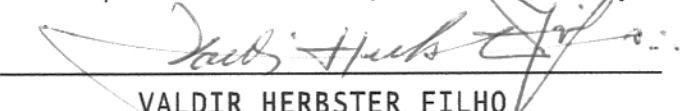
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.028.372,43 (Cinco Milhões, Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.028.372,43 (Cinco Milhões, Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 02 de Março de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02031/20 de 02
de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 05 01. 2.002	Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00 1190000000	Serviços de consultoria Outros Recursos Vinculados À Educação Superavit		76.800,00
12 361 0600 1.001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00 1190000000	Obras e instalações Outros Recursos Vinculados À Educação Superavit		140.692,43
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental Material de consumo		
3.3.90.30.00 1190000000	Outros Recursos Vinculados À Educação Superavit		626.250,00
12 365 0610 2.015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.		
3.3.90.30.00 1190000000	Material de consumo Outros Recursos Vinculados À Educação Superavit		179.630,00
12 368 0602 1.003	Aquisição de Ônibus Escolar		
4.4.90.52.00 1190000000	Equipamentos e material permanente Outros Recursos Vinculados À Educação Superavit		4.005.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			5.028.372,43
TOTAL GERAL			5.028.372,43

Amontada, 02 de Março de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0203001/2020

de 02 de março de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 5.028.372,43 (cinco milhões, vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.

0501.

12 122 0100 2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

R\$=76.800,00

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e instalações

R\$=140.692,43

12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de consumo

R\$=626.250,00

12 365 0610 2.015 Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.

3.3.90.30.00 Material de consumo

R\$=179.630,00

12 368 0602 1.003 Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

R\$=4.005.000,00

TOTAL GERAL R\$=5.028.372,43


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01041/20, de 01 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

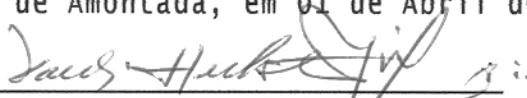
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Abril de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

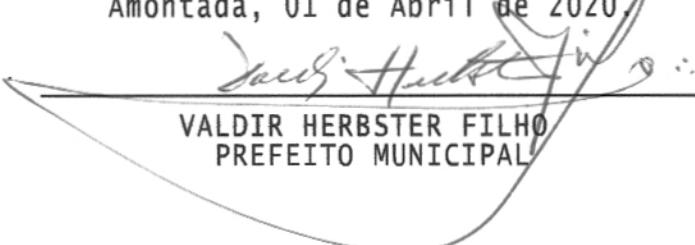
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/20 de 01
de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.008	05 01. Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Manutenção do Ensino Fundamental		
11900000000	Equipamentos e material permanente		
	Outros Recursos Vinculados À Educação		
		Superávit	321.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		321.000,00
	TOTAL GERAL		321.000,00

Amontada, 01 de Abril de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0104001/2020

de 01 de abril de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

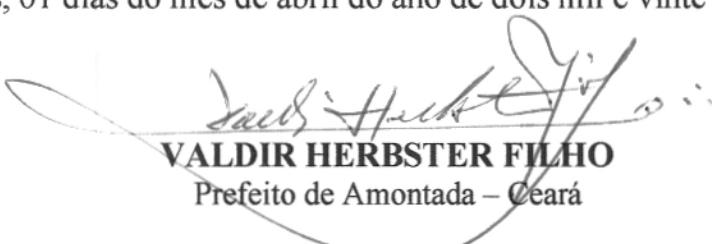
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte um mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



Prefeitura de
Amontada

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.

0501.

12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

R\$=321.000,00

TOTAL GERAL R\$=321.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 04051/20, de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.045.871,71 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

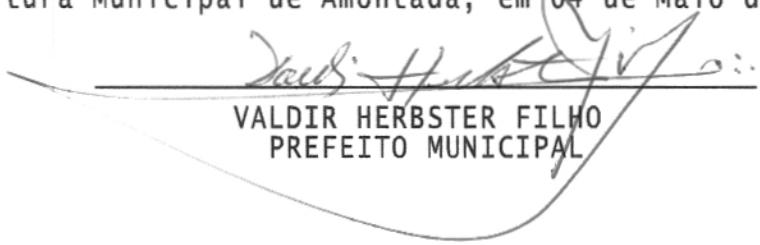
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.045.871,71 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.045.871,71 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 04 de Maio de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

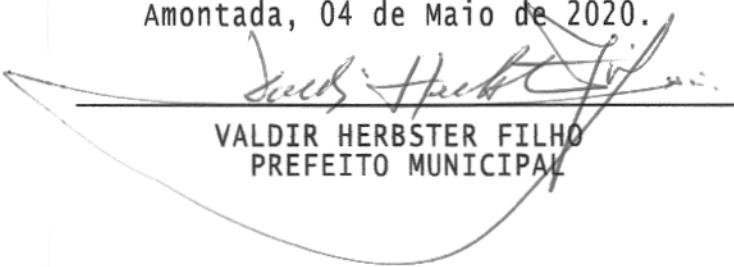
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 04051/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00 11900000000	Obras e instalações Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	407.156,71
12 365 0610 2.015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.		
3.3.90.30.00 11900000000	Material de consumo Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	638.715,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.045.871,71
TOTAL GERAL			1.045.871,71

Amontada, 04 de Maio de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0405001/2020

de 04 de maio de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

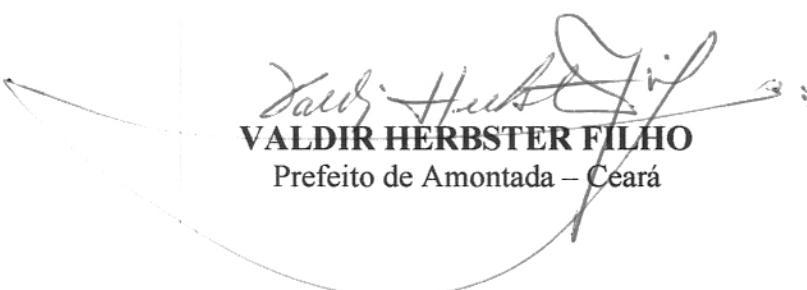
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.045.871,71** (**Um milhão e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos**), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.

0501.

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e instalações

R\$=407.156,71

12 365 0610 2.015 Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de consumo

R\$=638.715,00

TOTAL GERAL R\$= 1.045.871,71

VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01061/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 2.338.515,96 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

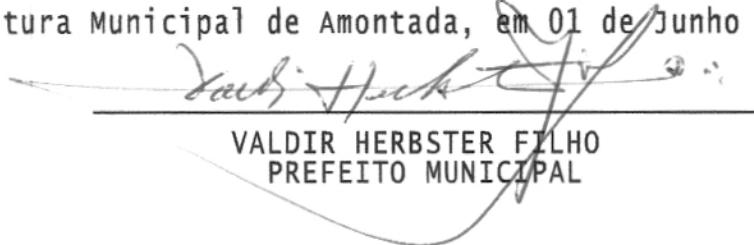
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.338.515,96 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.338.515,96 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Junho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01061/20 de 01
de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	
12 361 0600 1.001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental 4.4.90.51.00 Obras e instalações 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	34.560,00
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	1.163.899,46
12 365 0610 2.015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil. 3.3.90.30.00 Material de consumo 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	960.034,00
			180.022,50
	TOTAL Secretaria de Educação		2.338.515,96
	TOTAL GERAL		2.338.515,96

Amontada, 01 de Junho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0106001/2020

de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

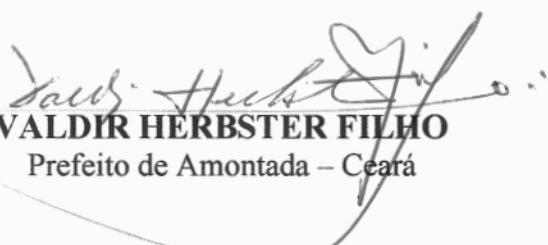
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.338.515,96** (**Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos**), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

12 122 0100 2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
R\$=34.560,00

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=1.163.899,46

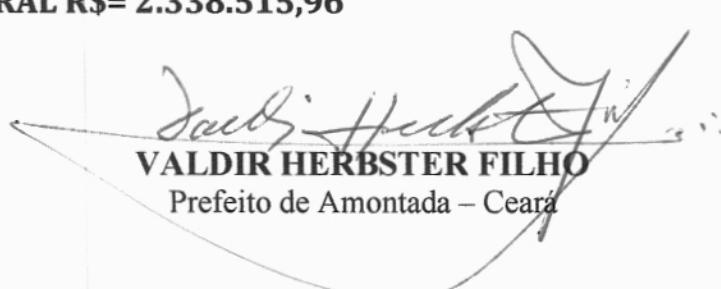
12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de consumo
R\$=960.034,00

12 365 0610 2.015 Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de consumo
R\$=180.022,50

TOTAL GERAL R\$= 2.338.515,96


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01071/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.061.264,50 (Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

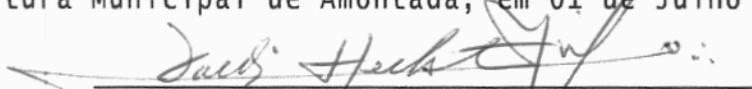
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.061.264,50 (Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.061.264,50 (Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Julho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01071/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	11900000000 Obras e instalações		
	Outros Recursos Vinculados à Educação Exce.arrec.		1.061.264,50
	TOTAL Secretaria de Educação		1.061.264,50
	TOTAL GERAL		1.061.264,50

Amontada, 01 de Julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0107001/2020

de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.061.264,50 (Um milhão, sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no ANEXO I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada - Ceará



Prefeitura de
Amontada

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

**12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades
Escolares do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=1.061.264,50**

TOTAL GERAL R\$= 1.061.264,50

VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 03081/20, de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.595,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

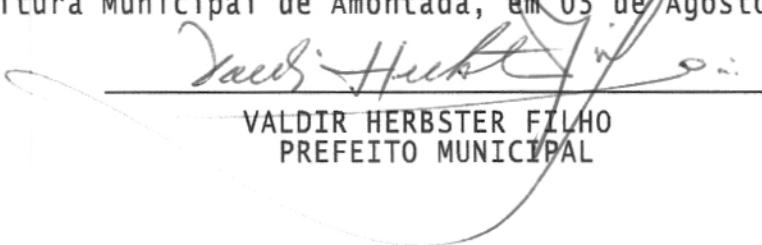
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.595,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.416.595,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Agosto de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

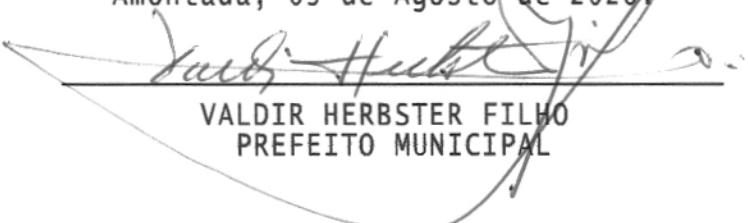
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 03081/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental 4.4.90.51.00 Obras e instalações 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	746.595,19
12 361 0600 2.008	3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	670.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.416.595,19
TOTAL GERAL			1.416.595,19

Amontada, 03 de Agosto de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0308001/2020

de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

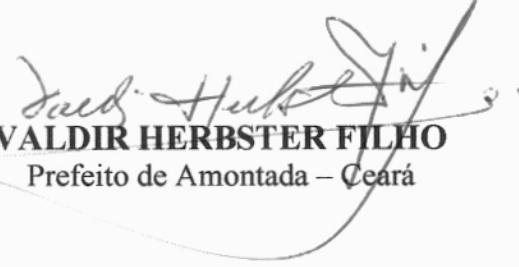
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.416.595,19** (**Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos**), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará



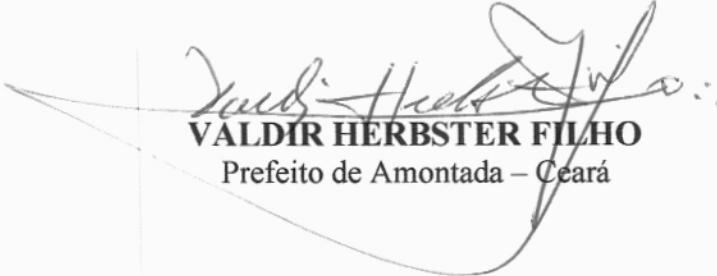
ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=746.595,19

12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica
R\$=670.000,00

TOTAL GERAL R\$= 1.416.595,19


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01091/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.768.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

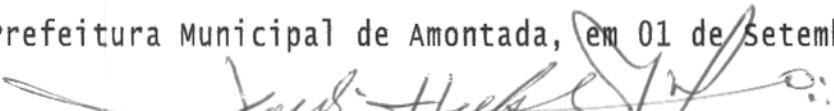
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.768.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.768.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Setembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

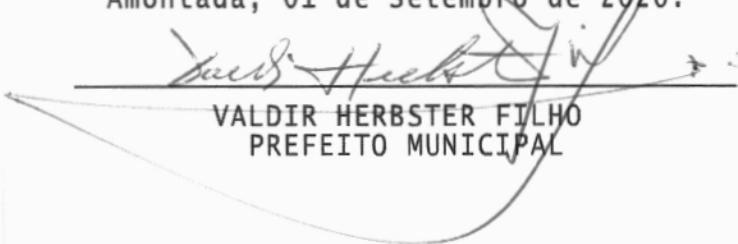
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01091/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	1190000000 Obras e instalações		
	Outros Recursos Vinculados à Educação	Superávit	1.768.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		1.768.000,00
	TOTAL GERAL		1.768.000,00

Amontada, 01 de Setembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0109001/2020

de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

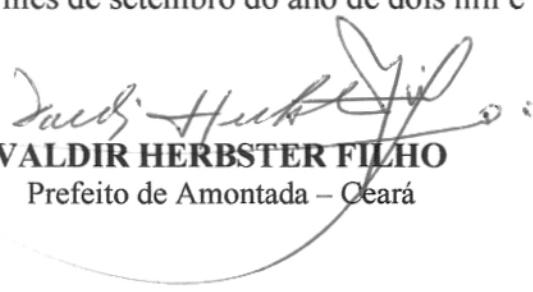
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.768.000,00** (**Um milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais**), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

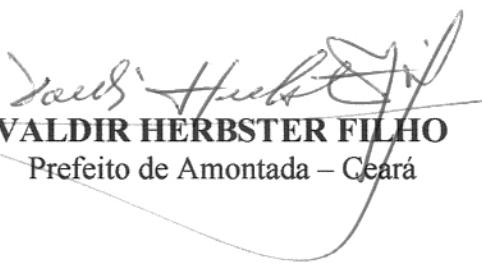


ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

**12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades
Escolares do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=1.768.000,00**

TOTAL GERAL R\$=1.768.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01101/20, de 01 de outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada, o crédito suplementar no valor de R\$ 597.452,38 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

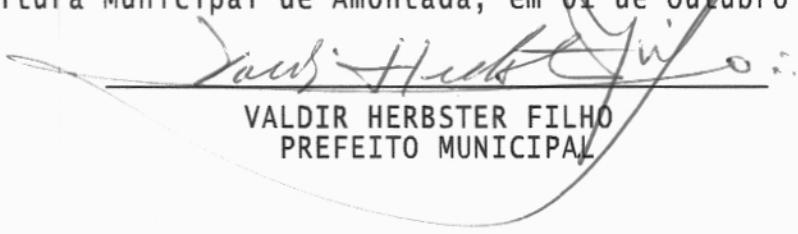
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 597.452,38 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$597.452,38 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Outubro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

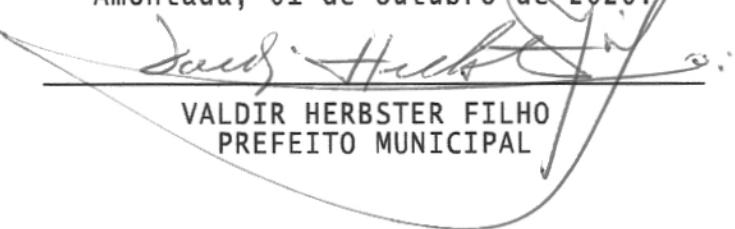
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01101/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	1190000000 Obras e instalações		
	Outros Recursos Vinculados à Educação	Superavit	597.452,38
	TOTAL Secretaria de Educação		597.452,38
	TOTAL GERAL		597.452,38

Amontada, 01 de Outubro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 0110001/2020

de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 597.452,38** (**Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos**), destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HÉRBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



Prefeitura de
Amontada

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades
Escolares do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=597.452,38

TOTAL GERAL R\$=597.452,38

Valdir Herbster Filho
VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 03111/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.247.489,81 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

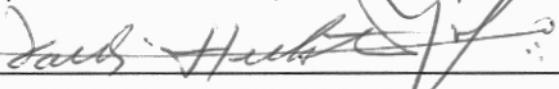
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.247.489,81 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.247.489,81 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Novembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

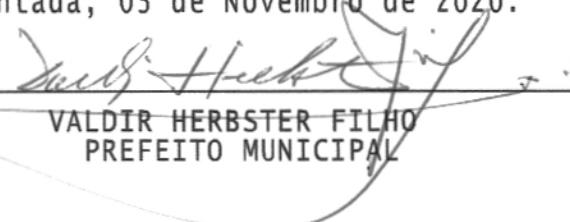
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 03111/20 de 03
de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 1.001	05 01. Secretaria de Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	387.202,81
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	103.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	757.287,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.247.489,81
TOTAL GERAL			1.247.489,81

Amontada, 03 de Novembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 031101/2020

de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

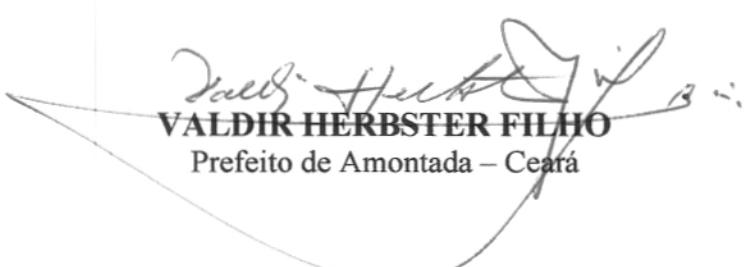
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.247.489,81(Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará



ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.
0501.

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
R\$=387.202,81

12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
R\$=103.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
R\$=757.287,00

TOTAL GERAL R\$= 1.247.489,81


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

DECRETO Nro 01121/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada o crédito suplementar no valor de R\$ 1.763.928,29 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

D E C R E T A :

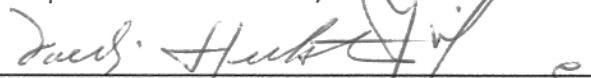
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.763.928,29 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.763.928,29 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Dezembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

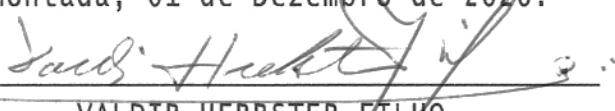
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01121/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01, Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00	11900000000 Serviços de consultoria		
12 361 0600 1.001	11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental	Superávit	224.930,00
4.4.90.51.00	11900000000 Obras e instalações		
12 361 0600 2.008	11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação Manutenção do Ensino Fundamental	Superávit	878.998,29
3.3.90.39.00	11900000000 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação	Superávit	660.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.763.928,29
TOTAL GERAL			1.763.928,29

Amontada, 01 de Dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 011201/2020

de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.763.928,29(Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO I**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desse Decreto decorrem do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Estado do Ceará, aos, 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte [2020].


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada – Ceará



ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR

PARA: Secretaria de Educação.

0501.

12 122 0100 2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R\$=224.930,00

12 361 0600 1.001 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e instalações

R\$=878.998,29

12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$=660.000,00

TOTAL GERAL R\$= 1.763.928,29


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada – Ceará

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00001/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 1.404.422,95 (Um Milhão, Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

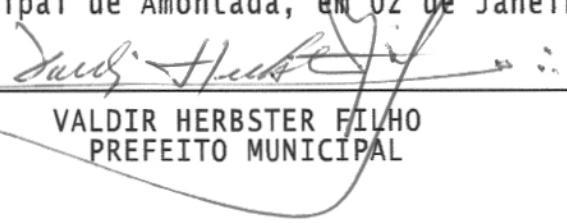
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 1.404.422,95 (Um Milhão, Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 02 de Janeiro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0410 2.005	05 01. Secretaria de Educação Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.00 Material de consumo 11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental	
12 361 0600 1.001	4.4.90.51.00 Obras e instalações 11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação Manutenção do Ensino Fundamental	
12 361 0600 2.008	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação
12 361 0602 2.012	3.3.90.39.00	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar 11130000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do FUNDEB 40%
TOTAL Secretaria de Educação			245.408,95
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
10 301 0400 2.027	3.1.90.04.00 Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 12110000000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
10 302 0403 2.030	3.1.90.11.00 Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. 10010000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recurso Ordinário	
10 305 0408 2.034	3.1.90.11.00 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde. 12110000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
TOTAL Secretaria de Saúde			1.020.000,00
PARA:			
08 244 0202 2.044	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS) 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 10010000000	Recurso Ordinário	

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

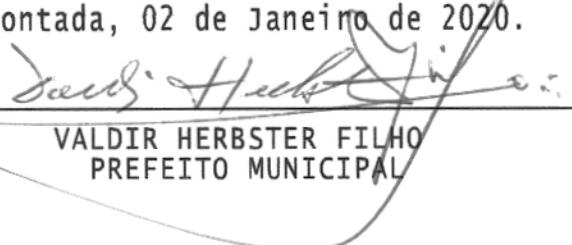
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		24.100,00
08 122 0100 2.056	PARA: 09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		100.000,00
26 122 0100 2.078	PARA: 25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
4.4.90.52.00 1930000000	4.4.90.52.00 1930000000 Equipamentos e material permanente Alienação de bem/Ativo		
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		14.914,00
	TOTAL GERAL		1.404.422,95

Amontada, 02 de Janeiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02
de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.			
12 361 0410 2.005	Secretaria de Educação Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar.		
3.3.90.30.00 1122000000	Material de consumo Transferência de Recurso do PNAE		
12 361 0600 1.001	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00 1125000001	Obras e instalações Transferência de convênio-União/Educação		
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 1111000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 1120000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			245.408,95
DE:			
07 01.			
10 122 0100 2.024	Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00 1001000000	Contratação por tempo determinado Recurso Ordinário		
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.04.00 1214000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de custeio		
10 302 0403 2.030	Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio		
10 305 0408 2.034	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde.		
3.1.90.11.00 1214000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Secretaria de Saúde			1.020.000,00
DE:			
09 01.			
08 244 0202 2.044	Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.36.00 1311000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de Recurso do FNAS		

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

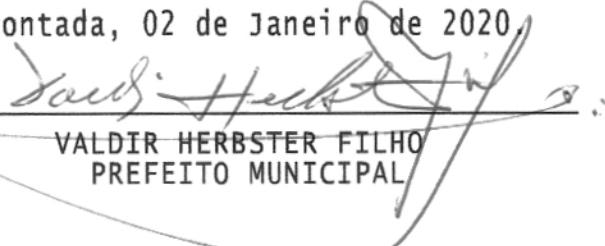
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02
de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 1311000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social DE:		24.100,00
08 122 0100 2.056	09 02. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 1311000000	Contratação por tempo determinado Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social DE:		100.000,00
26 122 0100 2.078	25 01. Autarquia Municipal de Transito e Transp Manutenção das Atividades da Autarquia u nicipal de Trânsito e Transporte-AMTT		
4.4.90.52.00 1001000000	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		
	TOTAL Autarquia Municipal de Transito e Tra		14.914,00
	TOTAL GERAL		1.404.422,95

Amontada, 02 de Janeiro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00002/20, de 02 de Março de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 59.435,28 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

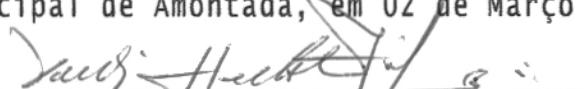
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 59.435,28 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 02 de Março de 2020

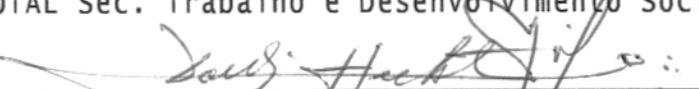

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação		
12 361 0600 2.008	12 361 0600 2.008 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação		
12 365 0610 2.015	12 365 0610 2.015 Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil. 3.3.90.30.00 Material de consumo 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação		
12 368 0602 1.003	12 368 0602 1.003 Aquisição de Ônibus Escolar 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 11900000000 Outros Recursos Vinculados À Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			4.000,00
PARA:			
10 302 0403 2.030	07 01. Secretaria de Saúde Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. 3.3.90.30.00 Material de consumo 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Secretaria de Saúde			41.305,28
PARA:			
08 244 0100 2.041	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10010000000 Recurso Ordinário		
08 244 0202 2.044	08 244 0202 2.044 Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS) 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 10010000000 Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			14.130,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

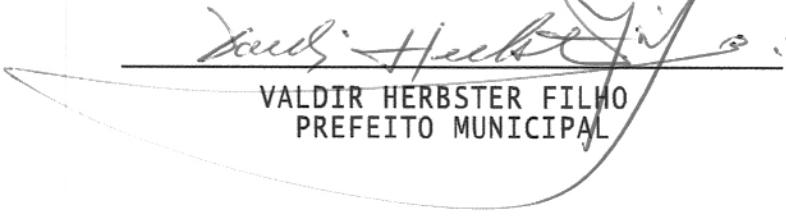
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		59.435,28

Amontada, 02 de Março de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.			
12 122 0100 2.002	Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00 11110000000	Serviços de consultoria Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 11110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 365 0610 2.015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil.		
3.3.90.30.00 11240000000	Material de consumo Outras Transferências do FNDE		
12 368 0602 1.003	Aquisição de Ônibus Escolar		
4.4.90.52.00 1125000001	Equipamentos e material permanente Transferência de convênio-União/Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			4.000,00
DE:			
07 01.			
10 302 0403 2.030	Secretaria de Saúde Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
3.3.90.30.00 12110000000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria de Saúde			41.305,28
DE:			
09 01.			
08 244 0100 2.041	Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção do Programa IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.39.00 13110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		
08 244 0202 2.044	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.39.00 13110000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			14.130,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02
de Março de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		59.435,28

Amontada, 02 de Março de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00003/20, de 01 de Abril de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 163.100,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

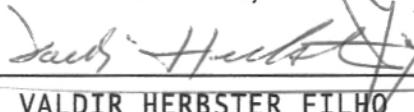
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 163.100,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cem Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Abril de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.008	05 01. Secretaria de Educação Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11900000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		1.000,00
PARA:			
10 301 0400 2.027	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
	3.3.90.30.00 Material de consumo		
	12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10 302 0403 2.030	12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
	3.3.90.30.00 Material de consumo		
	12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Secretaria de Saúde		162.100,00
	TOTAL GERAL		163.100,00

Amontada, 01 de Abril de 2020

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

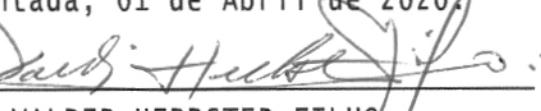
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01. Secretaria de Educação			
12 361 0600 2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			1.000,00
DE:			
07 01. Secretaria de Saúde			
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	de Saúde		
12110000000	Material de consumo		
3.3.90.39.00	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10010000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10 302 0403 2.030	Recurso Ordinário		
3.3.90.30.00	Manut. do Bloco da Atenção de Média e		
10010000000	Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
TOTAL Secretaria de Saúde			162.100,00
TOTAL GERAL			163.100,00

Amontada, 01 de Abril de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00004/20, de 04 de Maio de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 1.525.233,42 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

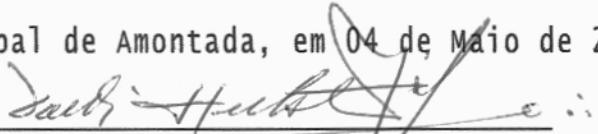
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 1.525.233,42 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 04 de Maio de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	3.3.90.30.00 Material de consumo 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0400 2.027	10 301 0400 2.027 Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
	3.3.90.30.00 Material de consumo 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
10 302 0403 2.030	10 302 0403 2.030 Manut.do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
	3.3.90.30.00 Material de consumo 12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Secretaria de Saúde			1.440.325,00
PARA:			
15 452 1000 2.060	15 452 1000 2.060 12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 16200000000 Contribuição de Iluminação Pública		
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			84.908,42
TOTAL GERAL			1.525.233,42

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

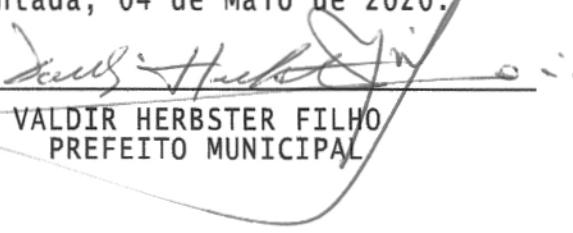
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04 de
Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	------------	-------	-------------

Amontada, 04 de Maio de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

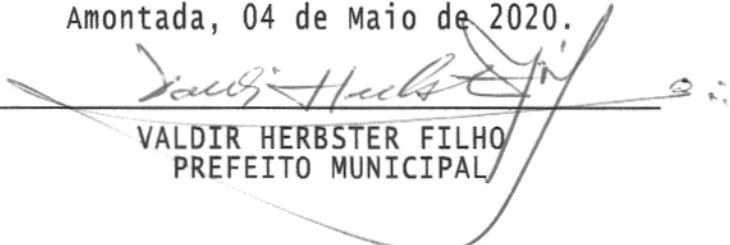
DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1001000000 Recurso Órdinário 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário		
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo 1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário 1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0403 2.030	Manut. do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar. 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1001000000 Recurso Órdinário 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 Recurso Ordinário 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria de Saúde			1.440.325,00
DE:			
15 452 1000 2.060	12 01. Sec.das Obras e da Infraestrutura Urbana Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.das Obras e da Infraestrutura Urb			84.908,42
TOTAL GERAL			1.525.233,42

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04
de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	Amontada, 04 de Maio de 2020.  VALDIR HERBSTER FILHO PREFEITO MUNICIPAL		

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00005/20, de 01 de Junho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 927.690,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

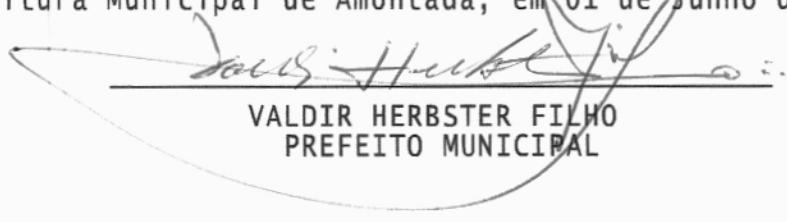
Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 927.690,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Junho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0100 2.002	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
	3.3.90.30.00 Material de consumo		
12 361 0600 2.011	11110000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		
	11130000000 Transferência do FUNDEB 40%		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	11130000000 Transferência do FUNDEB 40%		
TOTAL Secretaria de Educação			815.000,00
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.30.00 Material de consumo		
	12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10 301 0400 2.027	12110000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		
	12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	12140000000 Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Secretaria de Saúde			103.325,00
PARA:			
08 244 0202 2.044	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
	3.3.90.30.00 Material de consumo		
08 244 0202 2.045	13110000000 Transferência de Recurso do FNAS Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.		
	3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	10010000000 Recurso Ordinário		

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

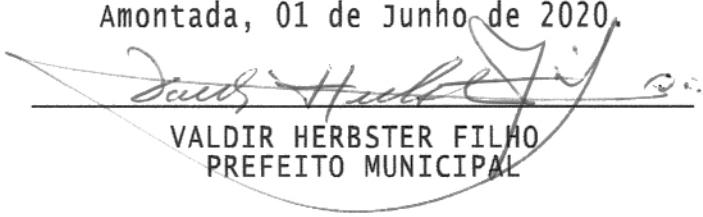
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		9.365,00
	TOTAL GERAL		927.690,00

Amontada, 01 de Junho de 2020,


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.			
12 122 0100 2.002	Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.1.90.04.00 1115000000	Contratação por tempo determinado Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
3.1.90.11.00 1115000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
TOTAL Secretaria de Educação			815.000,00
DE:			
07 01.			
10 122 0100 2.024	Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00 1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário		
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.36.00 1211000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00 1211000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria de Saúde			103.325,00
DE:			
09 01.			
08 244 0202 2.044	Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.30.00 1001000000	Material de consumo Recurso Ordinário		
08 244 0202 2.045	Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais.		
3.3.90.32.00 1390000001	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01
de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0202 2.050	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social		9.365,00
	TOTAL GERAL		927.690,00

Amontada, 01 de Junho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00006/20, de 01 de Julho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 857.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

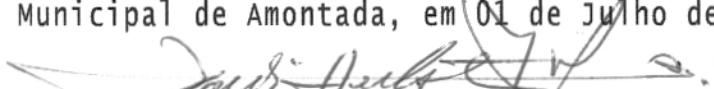
Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 857.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Julho de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de
Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.011	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			245.000,00
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Secretaria de Saúde			585.000,00
PARA:			
08 244 0202 2.044	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social			27.000,00

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de
Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		857.000,00

Amontada, 01 de Julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0600 2.011	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11150000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11150000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
TOTAL Secretaria de Educação			245.000,00
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000000	Recurso Ordinário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000000	Recurso Ordinário		
10 301 0400 2.027	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria de Saúde			585.000,00
DE:			
08 244 0202 2.044	09 01. Sec. Trabalho e Desenvolvimento Social Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (S.C.F.V. e CRAS)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Trabalho e Desenvolvimento Socia			27.000,00


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

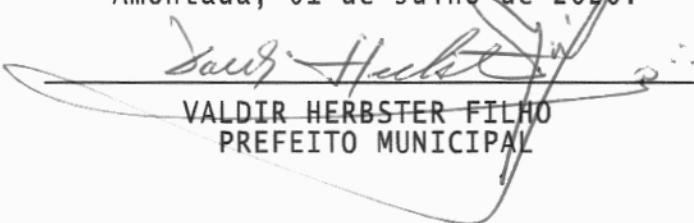
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL GERAL		857.000,00

Amontada, 01 de Julho de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00007/20, de 03 de Agosto de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de Agosto de 2020

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

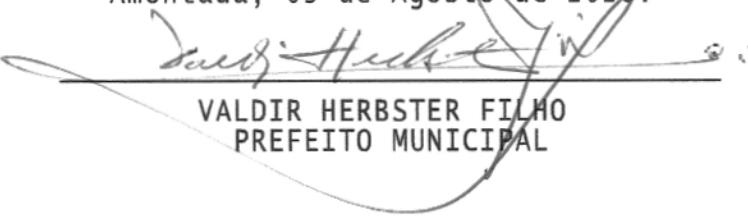
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
	11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
	11130000000	Transferência do FUNDEB 40%	
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
	3.3.90.39.00	Outros serv. de térc. pessoa jurídica	
	11110000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
TOTAL Secretaria de Educação			1.320.000,00
TOTAL GERAL			1.320.000,00

Amontada, 03 de Agosto de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

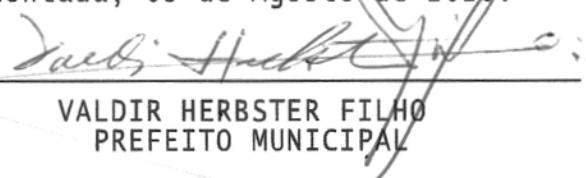
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 03
de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1114000000 Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
12 361 0600 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
12 361 0602 2.012	Manutenção do Prog.de Transporte Escolar		
	3.3.90.39.00 Outros serv. de têrc. pessoa jurídica 1120000000 Transferência do Salário-Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		1.320.000,00
	TOTAL GERAL		1.320.000,00

Amontada, 03 de Agosto de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00008/20, de 01 de Setembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 2.041.083,44 (Dois Milhões, Quarenta e Um Mil, Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

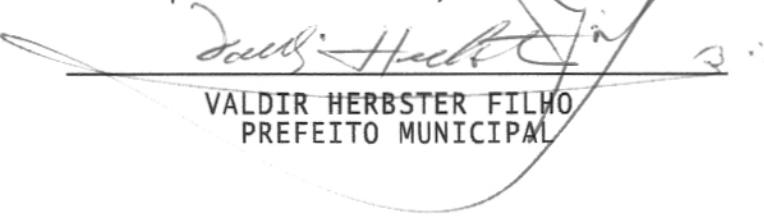
Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 2.041.083,44 (Dois Milhões, Quarenta e Um Mil, Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Setembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

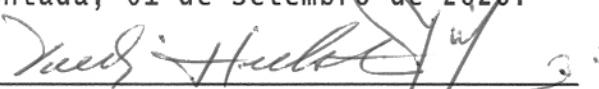
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00008/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
	3.1.90.11.00 1112000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 60%	
12 361 0600 2.011	1113000000	Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%	
	3.1.90.11.00 1113000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência do FUNDEB 40%	
	TOTAL Secretaria de Educação		2.041.083,44
	TOTAL GERAL		2.041.083,44

Amontada, 01 de Setembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

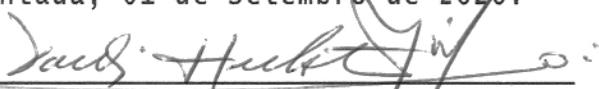
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00008/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
12 361 0600 2.011	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1114000000 Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 40%		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
	TOTAL Secretaria de Educação		2.041.083,44
	TOTAL GERAL		2.041.083,44

Amontada, 01 de Setembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00009/20, de 01 de outubro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

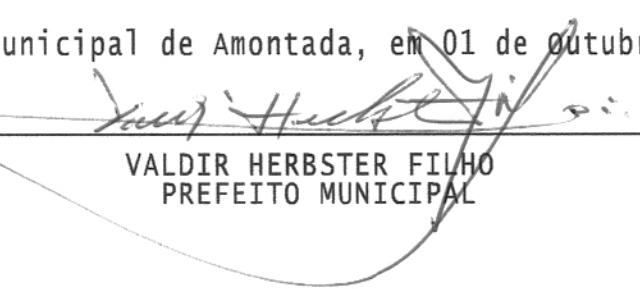
Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de outubro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

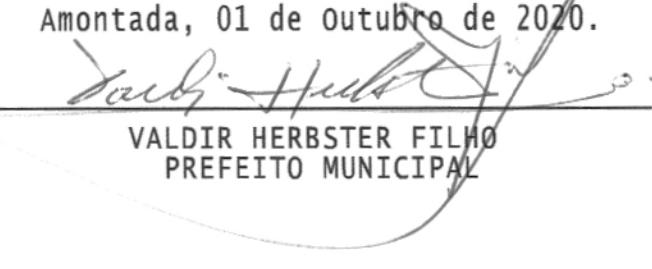
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00009/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 4.4.90.52.00 12900000000	Equipamentos e material permanente Outros Recursos Vinculados à Saúde	
10 301 0400 2.027	12900000000 4.4.90.52.00 12900000000	Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde Equipamentos e material permanente Outros Recursos Vinculados à Saúde	
		TOTAL Secretaria de Saúde	21.000,00
		TOTAL GERAL	21.000,00

Amontada, 01 de Outubro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

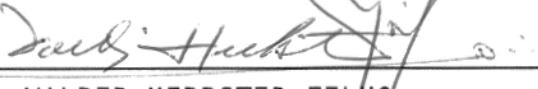
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00009/20 de 01
de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 122 0100 2.024	07 01. Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10 301 0400 2.027	4.4.90.52.00 1211000000 1215000000 Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde Manutenção do Bloco da Atenção Básica de Saúde		
	4.4.90.52.00 1215000000 Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de investimento		
	TOTAL Secretaria de Saúde		21.000,00
	TOTAL GERAL		21.000,00

Amontada, 01 de outubro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

OFÍCIO Nro 00010/20, de 01 de Dezembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Amontada no valor de R\$ 465.822,35 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Amontada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01224/19

C O M U N I C A :

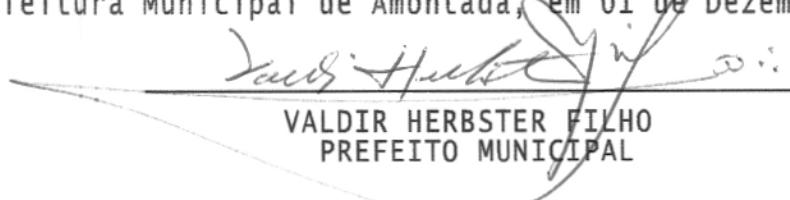
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 465.822,35 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01219/19 e LOA nro. 01224/19.

Prefeitura Municipal de Amontada, em 01 de Dezembro de 2020


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

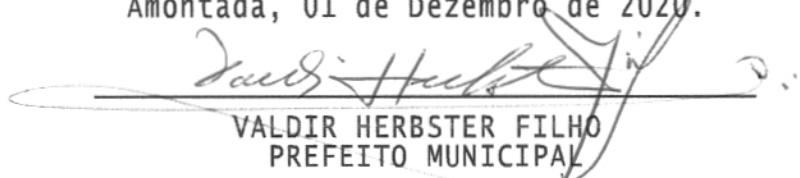
Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00010/20 de 01 de
Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		465.822,35
	TOTAL GERAL		465.822,35

Amontada, 01 de Dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

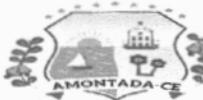
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00010/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01224/19.

DOTAÇÃO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0600 2.010	05 01. Secretaria de Educação Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
	TOTAL Secretaria de Educação		465.822,35
	TOTAL GERAL		465.822,35

Amontada, 01 de Dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



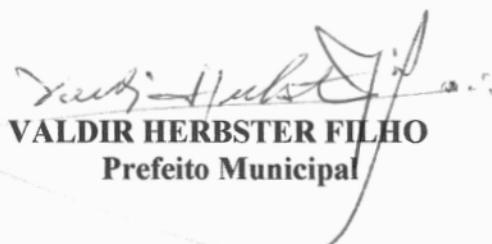
PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

RELAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS

DECLARO para os devidos fins e especialmente perante a Câmara Municipal de Amontada - Ceará e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o Município de Amontada durante o exercício de 2020, não contraiu nenhum tipo de Operações de Crédito.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada - Estado do Ceará, em
31 de dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito Municipal



PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2020

NORMA QUE INSTITUI O ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E QUE REGULAMENTOU SEU FUNCIONAMENTO

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada - Estado do Ceará, em
31 de dezembro de 2020.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Amontada

LEI Nº 1153/2017

DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Amontada-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 1º Esta Lei define, regulamenta e cria o órgão central do Sistema Municipal de Controle interno no âmbito do Município de Amontada.

Parágrafo único. O órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno é a Controladoria Municipal de Amontada, órgão de assessoria e consultoria direta do Chefe do Executivo, equiparado às Secretarias Municipais.

Art. 2º A organização do controle interno visa o controle e a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos agentes executores municipais, por meio da fiscalização operacional, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial, atendendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública quanto à legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas.

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Rua Martins Teixeira, 1360 - Torres CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governo.de.amontada@gmail.com



Art. 3º Integram o sistema de controle interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta, incluindo os fundos especiais, autarquias, fundações públicas instituídas pelo Município, de direito público ou privado, os consórcios públicos que o Município fizer parte e o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que recebam recursos públicos, ficam ao alcance da fiscalização pelo sistema de controle interno do Município.

Art. 4º Para efeito desta Lei considera-se:

I – Sistema de Controle Interno: o conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, cujo processo é conduzido pela estrutura de governança, executado pela administração e pelo corpo funcional da entidade e integrado ao processo de gestão em todos os níveis da organização, devendo se constituir em sistema estruturado para mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e buscando auferir:

- a) A eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- b) A integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e para a prestação de contas;
- c) A conformidade de aplicação das leis, regulamentos, normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da instituição;
- d) A adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.



II – Controle interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar riscos e assegurar que estejam compatíveis com a propensão ao risco estabelecido, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos, em especial nas seguintes categorias:

- a) **Conformidade:** categoria relacionada à conformidade com leis e normativos aplicáveis ao órgão ou entidade e a sua área de atuação.
- b) **Confiança nos registros contábeis:** categoria relacionada às informações e demonstrações contábeis, na qual todas as transações devem ser registradas, todos os registros devem refletir transações reais, consignadas pelos valores e enquadramentos corretos;
- c) **Estratégica:** categoria relacionada com os objetivos estratégicos da entidade, estabelecidos em seu planejamento e
- d) **Eficiência e efetividade operacional:** categoria relacionada com os objetivos e as metas de desempenho, bem como da segurança e qualidade dos ativos;

III – Órgão Central de Sistema de Controle Interno: unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal incumbida da coordenação, da orientação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de controle interno, bem como do apoio às atividades dos órgãos de controle externo;

IV – Unidades Executoras: todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos;



V – Unidade de Controle Interno: o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º As responsabilidades no sistema de controle interno ficam assim definidas:

I – pelas condições de estabelecimento de um ambiente de controle, com legislação atualizada, estrutura física adequada e alocação de recursos para treinamentos e desenvolvimento das pessoas são do Prefeito Municipal.

II – a responsabilidade pela operacionalização e adesão aos procedimentos de controles internos é de cada servidor de cada unidade executora, independente de cargo, consequentemente, de sua chefia imediata.

III – a responsabilidade pelo planejamento e normatização dos controles internos é do Órgão Central do Sistema de Controle Interno juntamente com o gestor de cada unidade executora;

IV – a responsabilidade pela auditoria e acompanhamento da gestão é compartilhada entre o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os Órgãos de Controle Interno de cada órgão ou entidade da Administração Municipal.



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Art. 6º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os Órgãos de Controle Interno serão compostos por políticas de pessoal adotada pela administração pública municipal, por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, de categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva nos órgãos de controle interno, como também por servidores em cargo em comissão e em cargos de chefia.

§1º As categorias profissionais deverão possuir competências, habilidades e atitudes condizentes com as atribuições de coordenação do sistema de controle interno.

§2º Legislação específica disporá sobre:

I – inclusão na estrutura administrativa do Município do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e dos demais órgãos e entidades a que se vinculam;

II – Criação de cargos e funções exclusivos para os Órgãos de Controle Interno, com competências, habilidades, atitudes, atribuições, carga horária e remunerações.

§3º Não poderão ser designados os servidores para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e para os Órgãos de Controle Interno:

I – que tiverem sofrido sanção administrativa, civil ou penal em decisão condenatória transitada em julgado;

II – que sejam filiados a partidos ou possuam atividades político-partidárias;



III – que exerçam, concomitantemente com a atividade no Órgão de Controle Interno, qualquer outra atividade, seja no Município, em outro ente público, ou qualquer outra função profissional na atividade privada, salvo atividade de docência;

IV – que possuam parentesco com o Chefe do Poder Executivo ou do Chefe de qualquer Órgão ou Entidade do Município, até o terceiro grau;

V – que possuam qualquer outra circunstância que possa afetar a autonomia profissional, a segurança dos controles ou a segregação de funções.

§4º É vedada a participação dos servidores que integram os Órgãos de Controle Interno em comissões especiais, permanentes ou em conselhos municipais.

Art. 7º O servidor responsável pelas auditorias e/ou perícias contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Das atribuições dos órgãos de Controle Interno

Art. 8º São atribuições dos Órgãos de Controle Interno:

I – contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;



II – acompanhar, supervisionar e avaliar:

a) o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Estado ou do Município, conforme o caso;

b) os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado;

c) o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

d) a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;

e) o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) o cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, previstas na Lei Complementar nº 101/2000;

g) a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – supervisionar e avaliar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Estado ou Município;

IV – avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal;



PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO, SOBRE A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
EXERCÍCIO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Amontada, Ceará.

Em cumprimento a legislação vigente, apresentarmos a esse respeitável Poder Legislativo Municipal e à fiscalização externa, a Prestação de Contas de Governo deste Município relativa ao exercício financeiro de 2020, acompanhada do Balanço Geral, e, como subsídio suplementar toda documentação legal exigida pelas normas vigentes, e, também, o presente Relatório, que em síntese evidencia as informações fundamentais da execução dos orçamentos e dos demonstrativos do Balanço Geral.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que preconiza as técnicas dos relatórios e apurações contábeis a serem obedecidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciam diretrizes para a contabilidade pública, a qual compreende os resultados gerais do exercício demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Variações Patrimoniais.

2. DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada para o exercício financeiro de 2020 estimou a receita na quantia de **R\$ 116.200.000,00** (cento e dezesseis milhões e duzentos mil reais) e fixou a despesa em igual quantia.

No decorrer do exercício, com as devidas autorizações legais, se fez necessário à abertura de créditos adicionais, os quais, abertos com recursos preconizados no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, constituídos resumidamente conforme demonstrativo abaixo:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. ORÇAMENTO INICIAL	116.200.000,00
MAIS:	
2. Créditos Suplementares	33.259.537,30
3. Ofícios	8.784.787,44
4. Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	16.588.490,27
5. Créditos Extraordinários	0,00
SUB-TOTAL	58.632.815,01
MENOS:	
6. Anulação parcial e/ou total de dotações	42.044.324,74
7. Excesso de Arrecadação	16.588.490,27
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	116.200.000,00

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DA RECEITA PÚBLICA

A Receita orçamentária arrecadada no exercício de 2020 alcançou a cifra de **R\$ 108.539.805,08** (cento e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos), cujo resultado, por categoria econômica foi o seguinte:

RECEITAS	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$
RECEITAS CORRENTES	116.711.000,00	116.221.398,33
- Receita Tributária	6.075.000,00	5.292.718,55
- Receita de Contribuição	5.525.000,00	6.709.999,80
- Receita Patrimonial	4.384.100,00	3.587.718,85
- Receita de Serviços	1.350.000,00	1.123.414,90
- Transferências Correntes	98.326.000,00	98.774.474,60
- Outras Receitas Correntes	1.050.900,00	733.071,63
RECEITAS DE CAPITAL	4.120.000,00	359.610,00
- Alienação de Bens	160.000,00	182.510,00
- Transferências de Capital	3.950.000,00	177.100,00
- Operações de Crédito	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL	120.831.000,00	116.581.008,33

1.5



3.2. DA DESPESA PÚBLICA

A despesa orçamentária realizada no exercício alcançou um dispêndio de R\$ **129.403.015,16** (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e três mil, quinze reais e dezesseis centavos)

Por categorias econômicas, tais dispêndios encontram-se demonstrados na forma abaixo:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESAS REALIZADAS R\$
DESPESAS CORRENTES	112.360.702,24
- Pessoal e Encargos Sociais	80.167.924,09
- Juros e Encargos da Dívida	0,00
- Outras Despesas Correntes	32.192.778,15
DESPESAS DE CAPITAL	17.042.312,92
- Investimentos	15.820.938,47
- Inversões Financeiras	0,00
- Amortização da Dívida	1.221.374,45
TOTAL GERAL	129.403.015,16

As despesas por Unidades Orçamentárias estão individualmente demonstradas no anexo 6 – Programa de Trabalho, parte integrante do Balanço Geral do Município.

3.3. COMPARATIVOS

A Receita orçamentária arrecadada, comparada com a despesa realizada, evidenciou o seguinte resultado:

RECEITA ARRECADADA	108.539.805,08
DESPESA REALIZADA	129.403.015,16
DÉFICIT	20.863.210,08

A despesa orçamentária durante o exercício atingiu a cifra de R\$=129.403.015,16 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e três mil, quinze reais e dezesseis centavos), sendo que a despesa orçamentária paga importou na quantia de R\$=118.332.812,98(cento e dezoito milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos) apresentando um saldo de R\$=11.070.202,18(cento e onze milhões, setenta mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) inscritos como **RESTOS A PAGAR**, processados e não processados, conforme demonstrado em relações próprias, parte integrantes do processo de Prestação de Contas.





3.4. FINANÇAS MUNICIPAIS

Em síntese, o saldo do exercício anterior, receita e despesa do exercício, o saldo disponível para o exercício seguinte foi de **R\$ 51.082.369,49**(cinquenta e um milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado no Balanço Financeiro (Anexo XIII), ratificado pelos extratos e conciliações bancárias, parte integrantes do processo de Prestação de Contas e distribuído na forma abaixo:

DISPONÍVEL	VALOR R\$
EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	51.082.369,49
TOTAL GERAL	51.082.369,49

3.5. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

A gestão patrimonial, onde representa a confluência da contabilidade, encontra-se demonstrada através do Balanço Patrimonial (Anexo XIV), estando em seu bojo os registros dos bens, direitos e obrigações, inclusive o resultado patrimonial, registrando um Ativo Real Líquido na importância de **R\$ 188.243.681,23**(cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

As variações patrimoniais que influenciam o resultado econômico do exercício estão demonstradas no quadro próprio – Anexo XV, evidenciando o seguinte resultado:

<u>VARIAÇÕES ATIVAS</u>	VALOR R\$
Receita Orçamentária Total do Exercício	108.539.805,08
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	5.306.556,09
Aquisição de Bens Móveis	10.154.246,78
Amortização de Dívida Fundada	1.221.374,45
Amortização de Débitos Consolidados	194.181,27
Independentes da Execução Orçamentária	1.814.061,27
<u>VARIAÇÕES PASSIVAS</u>	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Total do Exercício	129.403.015,16
Mutações Patrimoniais	414.971,63
Independentes da Execução Orçamentária	829.629,41
Déficit do exercício	3.417.391,26

4/2



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, resta-nos agradecer aos Senhores Vereadores o apoio unânime dado à administração municipal, através da aprovação dos Projetos de Leis apresentados a essa Casa Legislativa, os quais, todos de interesse e relevância para o nosso Município.

Concluindo o presente Relatório, submeto a apreciação desse respeitável Poder Legislativo e ao público em geral a presente Prestação de Contas de Governo, que após as devidas formalidades legais, seja o presente processo encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para análise e emissão de Parecer Prévio conforme determina o artigo 42, § 4º, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Amontada.

Na certeza do dever cumprido, resta-nos nesta oportunidade, apresentar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada – Ceará, aos 31 dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte (2020).



Coordenador(a) Controle Interno

Visto:



VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal